

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 164/2022 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.034074/2022-00.

Não se Aplica Nº 0/. Acordante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

Acordante: 800688007 - UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN. Objeto: Estabelecer relação institucional entre as partes, oportunizando o desenvolvimento conjunto de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa, técnicas e culturais do interesse de ambas, bem como definir as formas e os meios para a execução de tais programas, projetos e atividades, nomeadamente a realização de pesquisas científicas, atividades de ensino e intercâmbios acadêmicos.

Fundamento Legal: . Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2027. Data de Assinatura: 09/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 89/2023 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.013154/2023-02.

Não se Aplica Nº 0/. Acordante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

Acordante: 860013720 - PONTIFICIA UNIVERSIDAD JAVERIANA. Objeto: Promover a cooperação acadêmica nos âmbitos da pesquisa e do ensino entre as partes nas áreas de e/ou sobre temas relativos a educação física e motricidade humana, tendo em conta que compartilham interesses e fins comuns nos âmbitos acadêmico, científico e cultural.

Fundamento Legal: . Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2028. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 90/2023 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.016851/2023-15.

Não se Aplica Nº 0/. Acordante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

Acordante: Q1818002F - UNIVERSIDAD DE GRANADA. Objeto: Oferecimento de 1 (uma) vaga para mobilidade de aluno da Universidade de Granada (Espanha) na Universidade Federal de São Carlos no nível de graduação ou de pós-graduação com duração de cinco meses, bem como de 2 (duas) vagas para mobilidade, com duração de 10 dias, de professores/pesquisadores da instituição espanhola na instituição brasileira; como contrapartida, a Universidade de Granada deve oferecer 1 (uma) vaga para mobilidade de professor/pesquisador da Universidade Federal de São Carlos com duração de 5 dias.

Fundamento Legal: . Vigência: 14/06/2023 a 31/07/2025. Data de Assinatura: 14/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 4.809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; a Lei 11.091, de 12/01/2005; o Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999; o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, bem como a Portaria Normativa SGP/MPDG nº 04, de 06 de abril de 2018; a Portaria ME nº 10.041 de 18/08/2021 e de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação para os Campi de Araras, Sorocaba, Lagoa do Sino e São Carlos, conforme consta no Quadro I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

2. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

2.1.1. A descrição resumida das atribuições dos cargos encontra-se disponível no Anexo I.

2.1.2. O número de vagas e os requisitos para o ingresso encontram-se descritos no Quadro I, II e III.

Quadro I - Cargo - Nível Superior - Classificação "E"

Código/Cargo/Campus	VAGAS				REQUISITOS
	AC*	PN**	PCD***	TOTAL	
00423.01 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1 FASE Campus São Carlos		1	1	2	Curso Superior na área de Computação (reconhecido pelo MEC)
00423.02 CONTADOR 1 FASE Campus São Carlos	1	1		2	Curso Superior em Ciências Contábeis (reconhecido pelo MEC) E Registro vigente no conselho competente
00423.03 FÍSICO 1 FASE Campus São Carlos		1		1	Curso superior na área do cargo (reconhecido pelo MEC)
00423.04 MÉDICO 2 FASES Campus São Carlos	1			1	Curso Superior em Medicina (reconhecido pelo MEC) E Registro vigente no Conselho competente. A Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.
00423.05 MÉDICO VETERINÁRIO 3 FASES Campus São Carlos	1			1	Curso Superior em Medicina Veterinária (reconhecido pelo MEC) E Registro vigente no Conselho competente. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 - Aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.
00423.06 QUÍMICO 1 FASE Campus São Carlos	1			1	Curso Superior em Química (reconhecido pelo MEC) E Registro vigente no Conselho competente Conselho Regional de Química.
00423.07 BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA 1 FASE Campus Lagoa do Sino	1			1	Curso Superior em Biblioteconomia OU Ciências da Informação (reconhecido pelo MEC) E Registro vigente no Conselho competente.
00423.08 MÉDICO 1 FASE Campus Lagoa do Sino		1		1	Curso Superior em Medicina (reconhecido pelo MEC) E Registro vigente no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/1957.
00423.09 PSICÓLOGO 1 FASE Campus Lagoa do Sino	1			1	Curso Superior em Psicologia (reconhecido pelo MEC) E Registro vigente no Conselho competente
00423.10 TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 1 FASE Campus Lagoa do Sino		1		1	Curso Superior em Pedagogia (reconhecido pelo MEC)

Quadro II - Cargos - Nível Intermediário - Classificação "D"

Código/Cargo/Campus	VAGAS				REQUISITOS
	AC*	PN**	PCD***	TOTAL	
00423.11 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL 1 FASE Campus São Carlos	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico na área do cargo.
00423.12 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ENG. CIVIL 2 FASES Campus São Carlos	2			2	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Estradas; ou Ensino médio completo + Curso Técnico em Agrimensura; ou Ensino médio completo + Curso Técnico em Geodésia e Cartografia; ou Ensino médio completo + Curso Técnico em Edificações; ou Ensino médio completo + Curso Técnico em Geoprocessamento



00423.13 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA 2 FASES Campus São Carlos	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Biotecnologia; ou Ensino médio completo + Curso Técnico na área de Ciências Biológicas
00423.14 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/METALURGIA 2 FASES Campus São Carlos	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico na área do cargo
00423.15 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1 FASE Campus São Carlos	7	2	1	10	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Informática.
00423.16 TÉCNICO EM CONTABILIDADE 1 FASE Campus São Carlos	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Contabilidade
00423.17 TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1 FASE Campus São Carlos	3	1		4	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Enfermagem E Registro vigente no Conselho Competente
00423.18 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 2 FASES Campus Araras	2			2	Curso Médio Profissionalizante na Área de Agropecuária OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Agropecuária E Registro vigente no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.
00423.19 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA 1 FASE Campus Araras		1		1	Curso Profissionalizante na área de Química OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Química E Registro vigente no Conselho Competente (CRQ).
00423.20 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 1 FASE Campus Sorocaba	2			2	Curso médio profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + 12 meses de experiência na área do cargo
00423.21 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA 2 FASES Campus Sorocaba	2			2	Curso Médio Profissionalizante na área do Cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico na Área do Cargo
00423.22 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ GEOGRAFIA 1 FASE Campus Sorocaba	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do Cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Meio Ambiente, ou Ensino médio completo + Curso Técnico em Geodésia e Cartografia; ou Ensino médio completo + Técnico em Geoprocessamento; ou Ensino médio completo + Técnico em Guia de Turismo.
00423.23 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA 2 FASES Campus Sorocaba	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico na área do cargo
00423.24 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1 FASE Campus Sorocaba	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou Ensino médio completo + Curso Técnico em Informática.
00423.25 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 1 FASE Campus Lagoa do Sino	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + 12 meses de experiência na área do cargo
00423.26 TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1 FASE Campus Lagoa do Sino	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem E Registro vigente no Conselho Competente
00423.27 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AMBIENTAL 1 FASE Campus Lagoa do Sino	1			1	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo OU Ensino médio completo + Curso Técnico na área do cargo

*AC = Vagas de ampla concorrência
 **PN = Vagas reservadas para pessoas negras, com base na Lei nº 12.990/2014.
 ***PCD = Vagas reservadas para pessoas com deficiência, com base no Decreto nº 9.508/2018.
 Quadro III

QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS			
Nº vagas para Ampla Concorrência*	Nº de vagas reservadas para pessoas negras**	Nº de vagas reservadas para PCD***	Total geral de vagas
34	9	2	45

2.2. O sorteio para distribuição das vagas reservadas foi realizado publicamente no dia 07/07/2023 às 10:00, conforme Edital nº 003/2023, de 04/07/2023, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, p. 82, em 05/07/2023.

2.3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, com exceção dos cargos de Médico e Médico Veterinário, cujo regime de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais.

2.4. O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á em dois períodos (matutino e vespertino ou vespertino e noturno), em dias da semana que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades do serviço.

2.5. Para os cargos de Médico e Médico Veterinário, a jornada dar-se-á de 2ª a 6ª feira perfazendo 4 (quatro) horas diárias.

2.6. O horário de trabalho e a lotação do candidato(a), devidamente aprovado e nomeado, serão determinados de forma a atender o melhor interesse da administração, não cabendo ao(a) candidato(a) a indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, nem de escolha do período de trabalho. O(a) candidato(a) que, quando da convocação, não aceitar a unidade de lotação ou o período de trabalho, determinados pela UFSCar, terá sua nomeação tornada sem efeito.

3.DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS:

3.1. A remuneração inicial para os cargos será:

3.1.1 Classificação "E": R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3.1.2. Classificação "D": R\$ 2.667,19 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

3.2. Ao candidato empossado será concedido Auxílio-Alimentação e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

3.3 Poderá ser concedido Incentivo à Qualificação ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Quadros IV e V a saber:

Quadro IV - Incentivo à Qualificação - Classificação "E"

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
Especialização	30	1.367,07	5.923,99	20	911,38	5.468,30
Mestrado	52	2.369,59	6.926,51	35	1.594,92	6.151,84
Doutorado	75	3.417,69	7.974,61	50	2.278,46	6.835,38

Obs.: (*) Percentuais não cumulativos

Quadro V - Incentivo à Qualificação - Classificação "D"

	Relação Direta			Relação Indireta		
	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	%(*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
Graduação	25	666,79	3.333,98	15	400,07	3.067,26
Especialização	30	800,15	3.467,34	20	533,43	3.200,62
Mestrado	52	1.386,93	4.054,12	35	933,51	3.600,70
Doutorado	75	2.000,39	4.667,58	50	1.333,59	4.000,78

Obs.: (*) Percentuais não cumulativos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 12/07/2023 a 18/07/2023.

4.1.1. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

4.1.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 12/07/2023 a 11/08/2023, exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

4.2.1. Para os cargos que foram contemplados com a reserva de vagas, haverá listas de candidatos(as): a) lista de candidatos(as) da ampla concorrência, b) lista de candidatos(as) com vagas reservadas para pessoas negras nos termos da Lei nº 12.990/2014 e c) lista de candidatos(as) com vagas reservadas para pessoas com deficiência com base no Decreto nº 9.508/2018.

4.2.2. Dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme as regras deste edital, cada um será classificado(a) dentro da sua lista de inscrição.

4.2.3. Somente serão nomeados, conforme a ordem de classificação, aprovados(as) dentre os integrantes da lista de candidatos(as) da ampla concorrência nas hipóteses: a) de não haver candidatos(as) aprovados(as) dentro da lista de candidatos(as) com vagas reservadas quando o cargo foi, prioritariamente, contemplado pela vaga sorteada em sessão pública e b) de eventuais vagas remanescentes que possam surgir após chamamento para processo de heteroidentificação e, em sendo o caso, posterior contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro da lista de candidatos(as) com vagas reservadas.

4.3. Todos os cargos/especialidades, independentemente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos com deficiência, de candidatos negros ou ampla concorrência.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

4.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, clicar no campus e selecionar o código do cargo para o qual deseja se inscrever, ler atentamente as instruções disponíveis no edital e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição.

4.4.2. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o horário do expediente bancário do dia 11/08/2023, em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.4.3. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica, DOC e DOC bancários; ordem de pagamento, PIX e depósito comum em conta corrente.

4.4.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, especificado nos quadros I e II apresentado no item 2.1.2, bem como aqueles especificados no capítulo 13 e seus itens e subitens.

4.5 Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional) do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.

4.6. O valor da taxa de inscrição será de:

4.6.1. R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), para cargos de classificação "E";

4.6.2. R\$ 80,00 (oitenta reais), para cargos de classificação "D".

4.7. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será devolvida.

4.8. Quanto a concessão de isenção do pagamento de inscrição deste certame:

4.8.1 Serão isentos do pagamento de inscrição os candidatos que:

I - pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, Decreto nº 11.016, de 29/03/2022, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

4.8.2. Para que o pedido de isenção seja efetuado, o candidato deverá preencher o formulário constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, devendo o documento ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso, no período de 12/07/2023 a 18/07/2023.

4.8.2.1. O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer local de cadastramento e atualização.

4.8.2.2. O(a) candidato(a) doador de medula óssea deverá anexar ao formulário de pedido de isenção documento que comprove a efetiva doação da medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Apenas a comprovação de cadastro no REDOME não será aceita.

4.8.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) exclusão da lista de aproveitados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

4.8.4. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato(a) no momento da inscrição nos termos deste edital, sendo facultado à UFSCar verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.8.5. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no dia 20/07/2023 até às 18h00, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) informar-se sobre o resultado da isenção.

4.9. Os(as) candidatos(as) cujos pedidos de isenção forem indeferidos e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem 4.4.2 deste Edital, estarão automaticamente excluídos do concurso público.

4.10. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar divulgará a relação das inscrições deferidas/indeferidas.

4.12. A divulgação da lista de inscrições confirmadas, será publicada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, na data estabelecida no CRONOGRAMA - ANEXO V deste edital.

4.13. O deferimento da inscrição não exime o(a) candidato(a) que venha a ser aprovado(a) e nomeado(a), da obrigação de apresentar os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual terá sua nomeação tornada sem efeito.

4.14. O(a) candidato(a), devidamente inscrito(a), que não tiver sua inscrição confirmada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no prazo estabelecido no item 4.12, deverá entrar em contato pelo e-mail: dep.m.concursos@ufscar.br para a solução do problema.

4.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário.

4.16. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá requerê-los informando quais os recursos especiais são necessários para a realização da prova (mobiliário especial, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova em Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio na transcrição da prova) por meio do preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso, no período de 12/07/2023 a 11/08/2023.

4.16.1. As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.16.2. A concessão da prerrogativa de tempo adicional para realização da prova de que trata o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, está condicionada à existência de recomendação e orientação médica específica contida no laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência, enviado pelo candidato, conforme especificado no item 5.1.4, item II e seus subitens.

4.16.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá encaminhar o laudo médico específico para este fim até o dia 11/08/2023, em conformidade com a instrução constante no item 4.16, sob pena de ser impedido de utilizar o referido equipamento, a fim de que seja resguardada a isonomia entre os candidatos.

4.16.4. O(a) candidato(a) que não enviar o formulário preenchido e assinado EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no período de 12/07/2023 a 11/08/2023, não receberá atendimento especial e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso, no período de 12/07/2023 a 11/08/2023.

4.17.1. A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de requerimento uma cópia simples legível do documento de identificação do(a) acompanhante adulto, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

4.17.2. O(a) acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim, e será responsável pela guarda da criança no local de realização da prova.

4.17.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.17.4. Na sala destinada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a(s) criança(s) e uma Fiscal, sendo vedada, neste momento, a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.18. O(a) candidato(a) transexual ou travesti poderá requerer o uso do nome social durante sua participação neste certame, através de formulário próprio disponível no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, anexando cópia de documento com foto e encaminhando EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso, no período de 12/07/2023 a 11/08/2023.

4.18.1. O(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, inserir o seu nome civil e fazer a opção pelo uso do nome social, preenchendo o campo com o nome social completo.

4.19. A inscrição dos(as) candidatos(as) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações e na Lei nº 14.126 de 22/03/2021.

5.1.2. Aos(As) candidatos(as) que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, candidatando-se às vagas reservadas para pessoas com deficiência neste edital, é assegurado o direito da inscrição no presente concurso público nessa condição.

5.1.3. Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) são reservadas às Pessoas com Deficiência, com base no parágrafo 1º do Decreto nº 9.508/2018, conforme o Quadro III.

5.1.3.1. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.3.2. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.1.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

I. Declarar-se como pessoa com deficiência;

II. Enviar laudo original fornecido por médico ou profissional especialista na área da deficiência do candidato, a fim de atender o disposto no Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508/2018, conforme as seguintes especificações:

a) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo/área e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

b) O laudo deverá ser encaminhado por e-mail ao endereço: saude.progpe@ufscar.br até o dia 11/08/2023, devendo constar no assunto a seguinte descrição: "Laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência - candidato à reserva de vaga PCD - Edital nº 004/2023".

5.1.4.1. Caso o(a) candidato(a) com deficiência pretenda fazer uso da prerrogativa de tempo adicional para realização da prova estabelecida no § 2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, conforme previsto no item 4.16.2, é necessário que o laudo mencionado no subitem 5.1.4, item II, especifique e justifique claramente esta necessidade. Se o referido laudo não contiver esta especificação, o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento específico adicional, justificando a necessidade de tempo adicional, emitido por médico ou profissional especialista na área da deficiência, para o e-mail: saude.progpe@ufscar.br até o dia 11/08/2023.



- 5.1.5. Para que seja garantida a isonomia entre os candidatos, será concedida 1 (uma) hora adicional para os candidatos(as) que fizerem uso da prerrogativa de tempo adicional.
- 5.1.6. Se o(a) candidato(a) não encaminhar o laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência, previsto no item 5.1.4, subitem II até o prazo determinado, não será considerado(a) como pessoa com deficiência apta para concorrer à vaga reservada, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição e, conseqüentemente, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.1.7. O envio do laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) e a UFSCar não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio e o recebimento do laudo.
- 5.1.7.1. O laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência valerá somente para este concurso e não será devolvido para o(a) candidato(a).
- 5.1.8. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição como pessoa com deficiência deferida será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 18/08/2023, conforme estabelecido no CRONOGRAMA - ANEXO V.
- 5.1.8.1. Caso o(a) candidato(a) tenha sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, poderá recorrer no período de 19/08/2023 a 28/08/2023, devendo encaminhar recurso EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso, conforme as instruções constantes no capítulo 11.
- 5.1.8.2. A resposta dos recursos sobre o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência será divulgada no dia 31/08/2023.
- 5.1.8.3. Mantendo-se a decisão pelo indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ele passa automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.9. Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoa com deficiência e tiverem sua inscrição deferida e que não forem eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em listagem de cotas para pessoas com deficiência, até o limite máximo de que trata o capítulo 12.
- 5.1.9.1. Havendo empate de notas, será aplicado a todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) o disposto no capítulo 10.
- 5.1.10. Após a publicação da lista de resultado final e antes da homologação, os(as) candidatos(as) classificados(as) na condição de pessoa com deficiência serão convocados(as) para submeter-se à perícia oficial em saúde para avaliação da equipe multiprofissional constituída pela UFSCar, que emitirá parecer final considerando:
- As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
 - A Classificação Internacional de Doenças (CID10) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
 - O disposto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, observando a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e,
 - Exames relacionados à área da deficiência conforme especificado no edital de convocação.
- 5.1.10.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer à perícia oficial em saúde que será realizada somente no Campus de São Carlos, em data, local e horário que serão comunicados oportunamente no edital de convocação, que se dará por ordem rigorosa de classificação por localidade de vaga, a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.
- 5.1.10.2. A perícia oficial em saúde emitirá o parecer final de constatação da deficiência no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do respectivo exame.
- 5.1.10.3. No caso de a perícia oficial em saúde concluir pela não constatação da deficiência, o(a) candidato(a) será convocado(a) para reavaliação, realizada por junta oficial em saúde (dois médicos oficiais investidos em cargo público na UFSCar) ou por equipe de saúde (pelo menos um médico oficial investido em cargo público e outros dois profissionais da UFSCar), que emitirá parecer conclusivo.
- 5.1.10.3.1. A junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) deverá apresentar sua conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do exame.
- 5.1.10.3.2. A junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) decidirá sobre a existência ou não da condição do candidato como portador de deficiência.
- 5.1.10.3.3. Caso a junta oficial em saúde conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato classificado não será considerado apto à nomeação e, portanto, estará eliminado do certame.
- 5.1.10.3.4. A decisão da junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso da decisão proferida.
- 5.1.11. Se convocado(a) para nomeação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se a exame admissional, munido(a) de documento de identificação original e demais documentos solicitados pelo Departamento de Provimento e Movimentação. O exame será realizado com apoio de equipe multiprofissional formalmente constituída pela UFSCar, para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- 5.1.11.1. Para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será considerada:
- A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - A aptidão ou inaptidão do candidato para desempenho das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - A necessidade das condições de acessibilidade e a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou tecnologias assistivas.
- 5.1.12. Nos termos do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, será eliminado(a) da listagem de cotas para pessoas com deficiência, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às pessoas com deficiência e permanecendo na lista de classificação geral o(a) candidato(a) que:
- não comparecer à perícia oficial em saúde ou junta oficial em saúde ou equipe de saúde; ou
 - não seja considerado(a) pessoa com deficiência por tais instâncias.
- 5.1.13. As vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da listagem de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.
- 5.1.14. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos.
- 5.1.15. Para efeitos de classificação e convocação em quaisquer chamadas deste certame, será considerada de caráter público a opção feita pelo(a) candidato(a), no ato de sua inscrição, a respeito da modalidade de concorrência de que trata o Decreto nº 9.508/2018.
- 5.1.16. Para efeitos de efetivação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório, conforme estabelecido no parágrafo único, Art. 5º do Decreto nº 9.508/2018, e a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.
- 5.1.17. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argumento para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 5.2. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS**
- 5.2.1. Poderão candidatar-se às vagas reservadas a pessoas negras, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei 12.990/2014, candidatos(as) que no ato da inscrição se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo da inteira responsabilidade de cada candidato(a) as informações prestadas no ato de sua inscrição.
- 5.2.2. Haverá duas listas de candidatos: a) a lista de candidatos(as) negros(as) com vagas reservadas nos termos da Lei 12.990/2014 e b) a lista de candidatos(as) da ampla concorrência.
- 5.2.2.1. Somente serão nomeados(as), conforme a ordem de classificação, os aprovados(as) dentre os integrantes da lista de candidatos(as) da ampla concorrência nas hipóteses: a) de não haver candidatos(as) aprovados(as) dentro da lista de candidatos(as) negros(as) com vagas reservadas e b) de eventuais vagas remanescentes que possam surgir após chamamento para processo de heteroidentificação e, em sendo o caso, posterior nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro da lista de candidatos(as) negros(as) com vagas reservadas.
- 5.2.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
- 5.2.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.2.5. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá, posteriormente, impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.2.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista de candidatos(as) negros(as).
- 5.2.7. O(a) candidato(a) inscrito nos termos da Lei nº 12.990/2014 participará deste concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 5.2.8. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), respeitando a ordem de classificação.
- 5.2.9. Acontecendo uma das hipóteses referidas no item 5.2.2.1, as vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.2.10. A relação dos(as) candidatos(as) que solicitaram, na inscrição, concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 06/10/2023, conforme estabelecido no CRONOGRAMA - ANEXO V.
- 5.2.11. Os(As) candidatos(as) que se declararem negros(as) que não forem eliminados no processo seletivo terão seus nomes publicados em listagem de cotas para negros.
- 5.2.11.1. Havendo empate de notas, será aplicado aos(as) candidatos(as) empatados(as) o disposto no capítulo 10 deste edital.
- 5.2.12. Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10/04/2018, seção 1, p. 34, os candidatos às vagas reservadas para negros, autodeclarados pretos ou pardos de acordo com o subitem 5.2.1, aprovados no concurso na forma do disposto no capítulo 9 deste edital e classificados até o limite máximo que dispõe o subitem 12.2, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após divulgação do Resultado Final do Concurso e antes da publicação do Edital de Homologação.
- 5.2.12.1. A convocação dos(as) candidatos(as) para o procedimento de heteroidentificação se dará por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, posteriormente à publicação do resultado final definitivo, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dessa divulgação.
- 5.2.12.2. O (A) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o subitem 5.2.12, será excluído(a) do concurso.
- 5.2.13. O procedimento de heteroidentificação de que trata o subitem 5.2.12 será realizado por Comissão Específica, com competência deliberativa, e será designada por ato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, a ser divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.
- 5.2.13.1. A Comissão Específica de que trata o subitem 5.2.13 será composta por cinco membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, resguardado o sigilo de que trata o §1º, do artigo 7º, da Portaria Normativa nº 4/2018. Os currículos dos membros da Comissão Específica serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.
- 5.2.14. No ato da realização da verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o subitem 5.2.1, o(a) candidato(a) deverá ratificar a opção realizada em seu formulário de inscrição, preenchendo e assinando documento fornecido pela comissão específica, autodeclarando-se preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.2.15. A comissão específica, responsável pelo procedimento de heteroidentificação considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados através de uma videoconferência via "Google Meet" entre o(a) candidato(a) e a comissão.
- 5.2.15.1. A data, links de acesso às salas de videoconferência e demais instruções sobre o procedimento de heteroidentificação serão disponibilizados no edital de convocação de que trata o subitem 5.2.12, deste edital.
- 5.2.16. O procedimento de heteroidentificação será gravado para ser utilizado na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada pela comissão específica.
- 5.2.16.1. O(A) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso, estando dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 5.2.17. Na hipótese de constatação, pela comissão específica, da inconsistência da autodeclaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.
- 5.2.18. Será permitido ao(a) candidato(a) eliminado(a), na forma do disposto no edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado.
- 5.2.19. O resultado do recurso previsto no subitem 5.2.18 será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.
- 5.2.20. As vagas reservadas a candidatos negros(as) que não forem preenchidas, serão ocupadas por candidatos classificados na listagem de ampla concorrência.
- 5.2.21. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros até o final do período de inscrição, enviando um e-mail de desistência para depm.concursos@ufscar.br.



5.2.22. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.

5.2.23. O documento de autodeclaração de que trata o subitem 5.2.14 deverá compor o processo de nomeação do candidato, caso o mesmo seja nomeado, na forma do disposto no capítulo 13 do presente Edital.

6. DO CONCURSO, DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O concurso será realizado na modalidade de provas ou provas e títulos, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal de 1988, a saber:

6.1.1. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (para todos os cargos), contendo 60 questões de múltipla escolha, conforme estrutura constante no ANEXO II deste Edital:

Parte "A" - Questões de Conhecimentos Gerais;

Parte "B" - Questões de Conhecimentos Específicos.

6.1.1.1. A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático correspondente a cada cargo constante no ANEXO III deste Edital.

6.1.1.2. Serão considerados habilitados na primeira fase do concurso e classificados para as demais fases (para os cargos que contemplem mais de uma fase) os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das questões de conhecimentos gerais (Parte A) e 60% (sessenta por cento) do total de pontos das questões de conhecimentos específicos (Parte B) e que não tenham zerado em nenhum dos tópicos que compõem a Parte "A" - Conhecimentos Gerais.

6.1.1.3. Para os cargos que contêm uma única fase (prova objetiva) serão considerados habilitados e classificados no concurso, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das questões de conhecimentos gerais (Parte A) e 60% (sessenta por cento) do total de pontos das questões de conhecimentos específicos (Parte B) e que não tenham zerado em nenhum dos tópicos que compõem a Parte "A" - Conhecimentos Gerais, observado o disposto no capítulo 12 deste edital.

6.1.2 - Apresentação de títulos, de caráter classificatório, que constará da análise de formação e/ou experiência profissional, correspondentes a cada cargo, cujos critérios e pontuações serão analisados em conformidade com o ANEXO IV deste Edital, APENAS para os cargos de Médico (Campus São Carlos) e Médico Veterinário (Campus São Carlos).

6.1.2.1. Não serão convocados para a fase de apresentação de títulos, os candidatos que forem eliminados na prova objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.1.1.2 e no subitem 6.1.4 deste edital.

6.1.3. Prova prática, de caráter classificatório, que constará de atividade prática na área do cargo, tem o objetivo de avaliar as competências e/ou habilidades do candidato na elaboração e/ou utilização de conceitos técnicos específicos para o exercício do cargo, em uma situação concreta simulada, a ser realizada pelo candidato, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. APENAS para os cargos de Médico Veterinário (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Biologia (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Biologia (Campus Sorocaba); Técnico de Laboratório/Engenharia Civil (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Mecânica (Campus Sorocaba); Técnico de Laboratório/Metalurgia (Campus São Carlos) e Técnico em Agropecuária (Campus Araras).

6.1.3.1. Não serão convocados para a fase de prova prática, os candidatos que forem eliminados na prova objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.1.1.2 e no subitem 6.1.4 deste edital.

6.1.4. Serão habilitados para a fase de apresentação de títulos para os cargos de: Médico (Campus São Carlos) e Médico Veterinário (Campus São Carlos); e para a fase de prova prática para os cargos de: Médico Veterinário (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Biologia (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Biologia (Campus Sorocaba); Técnico de Laboratório/Engenharia Civil (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Mecânica (Campus Sorocaba); Técnico de Laboratório/Metalurgia (Campus São Carlos) e Técnico em Agropecuária (Campus Araras), os candidatos mais bem classificados na prova objetiva em quantidade igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, bem como os que empatarem na última posição.

6.2. Os candidatos habilitados em quaisquer das fases não estão automaticamente aprovados, conforme Capítulo 9 deste edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA - ANEXO V deste Edital.

7.1.2. A prova objetiva será realizada no Campus de São Carlos para os candidatos que estão concorrendo às vagas dos Campi de São Carlos e Araras e no Campus de Sorocaba, para os candidatos que estão concorrendo às vagas dos Campi de Sorocaba e Lagoa do Sino, conforme endereços constantes abaixo:

- Campus São Carlos - Rodovia Washington Luiz, km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP e

- Campus Sorocaba - Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - SP 264 - Bairro do Itinga - Sorocaba - SP.

7.1.3 O local da realização da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em data estabelecida no CRONOGRAMA - ANEXO V deste Edital.

7.1.4. Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munidos, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade, conforme especificado no item 7.1.5.

7.1.4.1. O local de realização da prova objetiva é o prédio no qual o candidato será alocado e não o campus.

7.1.4.2. As portas dos prédios onde serão realizadas as provas objetivas, serão fechadas impreterivelmente, no horário estabelecido para o início da prova, conforme CRONOGRAMA - ANEXO V deste edital, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

7.1.5. Serão considerados documento de identidade:

7.1.5.1. Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

7.1.5.2. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;

7.1.5.3. Passaporte;

7.1.5.4. Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;

7.1.5.5. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

7.1.5.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto).

7.1.6. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e da sua assinatura.

7.1.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

7.1.7. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, chapéus, protetores auriculares, dicionário, apostila, livros, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo, marcadores de texto, borracha e outros.

7.1.7.1. Serão fornecidos aos candidatos sacos plásticos com vedação para a guarda dos celulares e relógios, sendo obrigatória a sua utilização.

7.1.7.2. A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos.

7.1.8. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário estabelecido para o seu início, bem como o ingresso de candidatos que não apresentarem documento de identidade.

7.1.9. Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

7.1.10. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos ou dos materiais descritos no subitem 7.1.7 deste Edital.

7.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, em razão de erro no preenchimento.

7.1.11.1. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

7.1.11.2. Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

7.1.11.3. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

7.1.12. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão resposta, devidamente assinado.

7.1.12.1. A entrega do cartão resposta ocorrerá, no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova.

7.1.13. A correção da prova será realizada por meio de leitura óptica de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto serão consideradas somente as respostas das questões transferidas corretamente para o cartão resposta.

7.1.14. O gabarito provisório será disponibilizado via INTERNET no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> no dia 24/10/2023, a partir das 18 horas.

7.2. DA PROVA PRÁTICA.

7.2.1. As provas práticas serão aplicadas apenas para os cargos de: Médico Veterinário (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Biologia (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Biologia (Campus Sorocaba); Técnico de Laboratório/Eng. Civil (Campus São Carlos); Técnico de Laboratório/Mecânica (Campus Sorocaba); Técnico de Laboratório/Metalurgia (Campus São Carlos) e Técnico em Agropecuária (Campus Araras).

7.2.2. Os candidatos classificados para a prova prática, serão convocados por edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, sendo que a apresentação no local para a realização da prova prática será definida por distribuição em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, com a indicação de data, horário e local.

7.2.3. A prova prática versará sobre tema indicado no ANEXO III a ser desenvolvida em uma situação concreta simulada, para fins de avaliação de competência técnica do candidato. Será realizada em local, data e horário que serão estabelecidos no edital de convocação e de orientações para realização da prova prática, a ser publicado no dia 28/11/2023, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

7.2.4. Os candidatos realizarão a prova prática individualmente, sendo vedada a presença dos demais candidatos durante a realização da mesma.

7.2.5. Os critérios para a realização das provas práticas, com a indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como a metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados em cumprimento ao disposto no Art. 33 do Decreto Federal nº 9.739/2019, apresentados no edital de convocação para a prova prática.

7.2.6. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no local de realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos com o documento de identidade, sendo aceitos os documentos constantes no subitem 7.1.5.

7.2.6.1 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no local e horário a ele previamente estabelecido nos termos do subitem 7.2.2 deste edital, será impedido de realizar a prova prática, obtendo pontuação zero.

7.2.6.2 A prova prática será gravada/filmada, para efeitos de comprovação, registro e avaliação.

7.2.7. O(a) candidato(a) que não apresentar documento original de identificação, na forma definida no subitem 7.1.5 deste edital, não poderá realizar a prova prática, obtendo pontuação zero.

7.2.8. Será eliminado da prova prática, obtendo pontuação zero, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, for surpreendido fazendo uso de livros, anotações, impressos, aparelhos eletrônicos ou outros materiais não permitidos.

7.2.9. O resultado da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, a partir das 18 horas do dia 06/12/2023.

8. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A lista nominal dos candidatos classificados para a fase de apresentação de títulos, considerada convocatória para apresentação de títulos, será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, em data estabelecida no CRONOGRAMA - ANEXO V deste edital.

8.1.1. A apresentação de títulos será em data constante no CRONOGRAMA - ANEXO V deste edital.

8.2. A apresentação de títulos deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

8.2.1. Será obrigatório o envio de um documento de identificação com foto (tamanho máximo do arquivo:10MB) e da declaração de veracidade constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos (tamanho máximo do arquivo: 10MB), ambos solicitados no formulário.

8.2.2. Os documentos comprobatórios dos Títulos devem estar ordenados, obrigatoriamente, conforme as tabelas de pontuação para a análise dos Títulos - constante do ANEXO IV do edital.

8.2.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser enviados em cópia simples, seguindo a ordem proposta no formulário do Google Forms e, sendo obrigatório, que sejam nomeados seguindo o exemplo: "nome do candidato - edital - assunto" e anexados ao grupo correspondente.

8.2.4. Todos os documentos inseridos no formulário do Google Forms devem estar no formato PDF (de preferência em escala de cinza para ter mais espaço na resposta). Recomenda-se a utilização de scanner de mesa, tendo em vista que scanners de aplicativo de celular também ocupam bastante espaço.



8.2.5. O(A) candidato(a) deve anexar um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação da respectiva Tabela de Valoração de Títulos e Experiência Profissional contidas no ANEXO IV deste edital. Cada documento que será anexado no formulário do Google Forms, não deverá ultrapassar o tamanho máximo de 10GB.

8.2.6. Não será aceita complementação ou envio posterior de documentos comprobatórios.

8.2.7. A UFSCar, não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo ao(à) candidato(a) verificar seu funcionamento, assim como sua legibilidade, antes do envio.

8.3. Os critérios de pontuação na apresentação de títulos levarão em consideração as comprovações de experiência profissional realizadas pelo candidato nos últimos (10) dez anos a contar da data de publicação deste Edital e/ou formação acadêmica e/ou outras atividades, conforme ANEXO IV deste edital.

8.3.1. Em casos de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente o que computar a maior pontuação.

8.4. Serão considerados e pontuados os títulos que comprovem a experiência profissional do candidato na realização de estágio não curricular e/ou trabalho específico na área do cargo, nos termos do item 8.3 e subitem 8.3.1, sendo que a forma de apresentação da comprovação da experiência profissional deverá se dar da seguinte maneira:

8.4.1. Quando a experiência profissional foi realizada no setor privado:

8.4.1.1. Cópia do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício ou estágio compatível com a área do cargo.

8.4.1.2. No caso de empregos em cargos cuja nomenclatura não deixar evidente a relação direta com a área do cargo pretendido, é necessário apresentar também uma declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades exercidas na área do cargo, de acordo com o item 8.5.

8.4.1.3. Cópia do termo de compromisso de estágio ou contrato de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área do cargo com a indicação do período no qual efetivamente o candidato desenvolveu as atividades de estágio (quando as atividades não estiverem descritas no termo de estágio ou contrato).

8.4.2. Quando a experiência profissional foi realizada no setor público, ou seja, em órgão da Administração Pública Direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou em órgão da Administração Indireta (Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista), a forma de apresentação da comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

8.4.2.1. Cópia do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício ou estágio compatível com a área do cargo.

8.4.2.2. Quando regido por Estatuto, cópia da certidão do órgão que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a nomenclatura do cargo, com assinatura e carimbo do responsável pela certidão.

8.4.2.3. No caso de empregos em cargos cuja nomenclatura não deixar evidente a relação direta com a área do cargo pretendido, é necessário apresentar também uma declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades exercidas na área do cargo, de acordo com o item 8.5.

8.4.3. Quando a experiência profissional foi realizada por atividade autônoma:

8.4.3.1. Cópia do contrato social ou do requerimento de empresário individual, demonstrando propriedade ou sociedade em empresa e declaração que informe a espécie do serviço realizado pelo candidato comprovando que as atividades exercidas são correlatas com a descrição sumária do cargo.

8.4.3.1.1. - É vedada a autodeclaração.

8.4.3.1.2. - A declaração deve ser feita e assinada pelo contador responsável pela contabilidade da empresa, indicando CRC do contador, afirmando que o candidato trabalha, de fato, na empresa, recebendo Pró-Labore ou Retirada por Atividades, indicando o ramo de atividade e os serviços realizados pelo candidato.

8.5. As declarações exigidas nos subitens 8.4.1.2 e 8.4.1.3 somente serão consideradas se forem emitidas por Unidade de Gestão de Pessoas, de Recursos Humanos, de Pessoal ou equivalente da empresa/instituição ou, ainda, pelo proprietário, ou sócio proprietário, quando se tratar de empresa que não possui unidades de gestão de pessoas ou de recursos humanos, devendo serem apresentadas em papel timbrado com a indicação da respectiva inscrição no CNPJ e nome e assinatura do responsável pelas declarações, especificando-se o cargo, com a descrição das atividades desenvolvidas, compatíveis com as atribuições do cargo e o período de realização do trabalho e/ou estágio.

8.6. A qualquer momento poderão ser solicitados, pela UFSCar, documentos adicionais para comprovar a veracidade das informações declaradas.

8.7. Será atribuída nota zero aos(as) candidatos(as) que não apresentarem os títulos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA - ANEXO V ou que os entregarem diferentemente do meio de envio estipulado neste edital.

8.7.1. Após o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

8.7.1.1. Qualquer outro documento que vier a ser apresentado para fins de recurso não será considerado.

8.8. Os títulos acadêmicos e documentos comprobatórios que compuserem a tabela de valoração de títulos e experiência (ANEXO V), podem ser enviados em cópias simples.

8.9. Na tabela de valoração de títulos e experiência profissional - ANEXO IV, somente será pontuado o título de maior valoração. No caso do(a) candidato(a) possuir mais de um título acadêmico, estes não serão somados.

8.10. Trabalhos voluntários e estágios curriculares (obrigatórios) NÃO serão pontuados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM DUAS FASES

9.1.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, respeitando-se o peso de 60% (sessenta por cento), acrescida dos pontos obtidos na apresentação de títulos e/ou prova prática (de acordo com o cargo ao qual está concorrendo), respeitando-se o peso de 40% (quarenta por cento), sendo representada pela fórmula a seguir, onde: CF (Classificação Final), PPO (Pontuação da Prova Objetiva), PAT (Pontuação da Apresentação de Títulos) e PPP (Pontuação de Prova Prática).

$CF = 0,6 \times PPO + 0,4 \times PAT$
$CF = 0,6 \times PPO + 0,4 \times PPP$

9.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM TRÊS FASES

9.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, respeitando-se o peso de 25% (vinte e cinco por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 25% (vinte e cinco por cento) e acrescida dos pontos obtidos na Prova Prática, respeitando-se o peso de 50% (cinquenta por cento) sendo representada pela fórmula a seguir, onde: CF (Classificação Final), PPO (Pontuação da Prova Objetiva), PAT (Pontuação da Apresentação de Títulos) e PPP (Pontuação na Prova Prática).

$CF = 0,25 \times PPO + 0,25 \times PAT + 0,50 \times PPP$
--

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

10.1.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

10.1.2. Maior pontuação na Prova Prática (quando couber);

10.1.3. Maior pontuação na parte "B" da prova objetiva (conhecimentos específicos);

10.1.4. Maior pontuação na fase de apresentação de títulos (quando couber);

10.1.5 - Maior pontuação na parte "A" da prova objetiva (conhecimentos gerais).

10.2. Persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior Idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem 10.1.1 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recursos e estes deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, designada para este fim, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Do indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência;

11.1.2. Das questões e do gabarito da Prova Objetiva, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.

11.1.3. Do resultado das fases de apresentação de títulos e prova prática (para os cargos que contemplem essas fases) e do resultado final do concurso.

11.1.4. Os prazos para interposição de recursos de que tratam os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 constam no CRONOGRAMA - ANEXO V deste Edital e devem ser respeitados.

11.1.5. Os recursos de que trata o item 11.1.2, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso, apresentados em formulário disponível no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhados EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso.

11.1.6. Os recursos de que tratam os itens 11.1.1 e 11.1.3, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso, no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

11.1.7. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.1.8. Serão desconsiderados e, portanto, estarão automaticamente indeferidos, os recursos que não atenderem o disposto nos itens 11.1.5 e 11.1.6, enviados fora do prazo estabelecido ou que não estiverem devidamente fundamentados.

11.1.9. Caso o recurso sobre a questão seja julgado procedente, será emitido novo gabarito e os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. E, a alteração ocorrida, por força de impugnações do gabarito, valerá para todos os candidatos.

11.1.10. É facultado à Comissão Organizadora do Concurso, mediante justificativa, anular questões ou alterar gabarito independentemente da interposição de recursos, caso seja constatado algum erro.

11.1.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do gabarito que vier a sofrer alteração caso ocorra a situação do subitem anterior.

11.1.12. A decisão de eventuais recursos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> e as respostas enviadas para o e-mail dos candidatos impetrantes.

11.1.13. A nomeação dos candidatos classificados, observando-se o número de vagas indicadas no Edital e o interesse da Administração, somente se efetivará depois de decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

11.1.14. Reserva-se à UFSCar o direito de rever, a qualquer tempo, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado do Concurso será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado via INTERNET no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

12.2. A homologação observará as regras do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019 contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os Anexos II e III do referido Decreto, conforme abaixo apresentado.

a) Número máximo de candidatos classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, para os cargos com única fase (Campus São Carlos: Analista de Tecnologia da Informação, Contador, Físico, Químico, Técnico de Laboratório/Audiovisual, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem - Campus Araras: Técnico em Química - Campus Sorocaba: Assistente em Administração, Técnico de Laboratório/Geografia, Técnico de Tecnologia da Informação - Campus Lagoa do Sino: Bibliotecário/Documentalista, Médico, Psicólogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico de Laboratório/Ambiental);



QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
01	05
02	09
04	18
10	38

b) Número máximo de candidatos classificados de acordo com o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, para os cargos com duas ou três fases (Campus São Carlos: Médico, Médico Veterinário, Técnico de Laboratório/Eng. Civil, Técnico de Laboratório/Biologia, Técnico de Laboratório/Metalurgia - Campus Araras: Técnico em Agropecuária - Campus Sorocaba: Técnico de Laboratório/Biologia, Técnico de Laboratório/Mecânica):

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
01	06
02	11

12.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última posição será considerado reprovado nos termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

12.2.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os Anexos II e III do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.3. A aprovação do(a) candidato(a) dará direito à nomeação dentro do limite de vagas ofertadas neste edital e, no interesse da Administração, às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA POSSE

13.1. Os requisitos para investidura no cargo a que se refere o presente concurso são os seguintes:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso nos termos estabelecidos neste Edital.

b) Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, ser portador de visto permanente;

II. Estar em dia com os direitos políticos;

III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

IV. Possuir nível de escolaridade exigido para o ingresso e exercício no cargo;

V. Ter idade mínima de dezoito anos completos;

VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em avaliação médico ocupacional, realizada pelo Serviço de Saúde da ProGPe.

VII. Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei nº 8.112/90.

VIII. Não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

IX. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei.

X. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

XI. Comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo.

13.2. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos.

13.3. A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no cargo dar-se-á somente no momento da posse, ocasião em que o candidato deverá apresentar documentação comprobatória, conforme regulamenta o Decreto nº 9.094/2017, sob pena de anulação da nomeação.

13.3.1. A comprovação por meio de documentos não previstos neste Edital será avaliada pela Comissão Organizadora do Concurso em conjunto com a área de gestão de pessoas da UFSCar.

13.3.2. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou o fornecimento de declaração com informações inverídicas acarretará na eliminação do candidato do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.4. No caso de candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nos moldes autorizados pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

13.5. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

13.6. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

13.7. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício, sendo exonerado caso não cumpra este prazo.

13.8. O candidato, ao entrar em exercício, ficará sujeito a Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

13.8.1. Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão Organizadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, comunicados e avisos oficiais, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações de editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico no endereço <https://concursos.ufscar.br>, bem como o conhecimento e a tática aceitação estabelecida neste edital.

14.3. Caberá ao candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas através do e-mail: depm.progpe@ufscar.br.

14.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar orienta a todos os candidatos que somente peçam vacância/exoneração/demissão de seus cargos/empregos após a nomeação no D.O.U. e após todos os requisitos para a posse terem sido preenchidos, inclusive ser considerado apto física e mentalmente para o cargo.

14.5. Não serão fornecidas por telefone quaisquer informações sobre a realização do certame, bem como não será fornecido ao candidato qualquer tipo de documento ou declaração de participação no concurso ou documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do concurso no DOU.

14.6. Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir em qualquer um dos campi da Universidade Federal de São Carlos ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), localizada no estado de São Paulo, no interesse da administração superior da UFSCar, desde que respeitados os critérios legais vigentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e mediante interesse expresso do candidato.

14.7. Caso o candidato não aceite a vaga em outro campus ou em outra IFES, continuará na lista de classificação para o campus no qual concorreu e a consulta de interesse será feita ao candidato subsequente.

14.8. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.9. A inscrição do candidato neste concurso público implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas na ficha de inscrição.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, se necessário, serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

ANEXO I

DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

00423.01 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.

00423.02 - CONTADOR:

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis. Realizar a conciliação de dados contábeis em parceria com os setores de contratos, patrimônio, finanças e demais setores da administração. Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno. Elaborar e acompanhar a execução do orçamento; Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão. Prestar assessoria e preparar informações contábeis e tributárias para suporte na fiscalização de contratos terceirizados (celetistas) e também nas contribuições previdenciárias do Regime Geral. Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores. Participar dos treinamentos ofertados na área fim pelo Governo Federal. Orientar as áreas correlatas quanto à correta forma dos registros contábil, financeiro e patrimonial nos sistemas governamentais, em especial SIAFI e demais sistemas estruturantes do governo federal. Auxiliar em demandas junto à Receita Federal do Brasil e outros órgãos, em relação a assuntos contábeis. Emitir manifestações técnicas contábeis nos processos administrativos. Atuar na elaboração e revisão de cálculos judiciais como subsídios solicitados pela Procuradoria Federal.

00423.03 - FÍSICO:

Auxiliar nas pesquisas científicas e tecnológicas. Elaborar documentação técnica e científica. Participar da organização de atividades de educação científica em espaços formais e não formais. Operar, cuidar e coordenar o uso de espaços, materiais e equipamentos de divulgação científica e de laboratórios didáticos de educação científica. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

00423.04 - MÉDICO - Campus São Carlos

Realizar assistência de clínica médica integral, visando a promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos em todas as fases do seu desenvolvimento. Encaminhar, quando indicado, os usuários do serviço, para serviços de referência, respeitando os fluxos de atendimento local e a complexidade de atendimento da unidade. Participar do processo de programação, planejamento, implementação das ações e da organização e avaliação do processo de trabalho da unidade. Assumir a direção técnica da unidade quando necessário. Participar de perícias oficiais em saúde (singular ou por junta) e exames admissionais, quando necessário, e permitido por legislação vigente do Conselho Federal de Medicina.

00423.05 - MÉDICO VETERINÁRIO:

Praticar clínica médica veterinária e prestar assistência técnica e sanitária, voltadas para o bioterismo e manuseio de animais de laboratório de pequeno, médio e grande porte nos quatro campi da UFSCar. Realizar diagnósticos, tratamentos e controle de epizootias e zoonoses de quaisquer animais dos biotérios da UFSCar. Conhecer e aplicar as normas éticas de experimentação animal, manuseio, bem-estar animal e descarte de animais de experimentação utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme legislação vigente (CONCEA). Exercer defesa sanitária animal. Fomentar produção animal. Promover ações que visem prevenção e controle de doenças em quaisquer animais dos biotérios da UFSCar. Elaborar laudos, pareceres e atestados em situações pertinentes a animais dos biotérios da UFSCar. Criar condições de manutenção de animais infectados com microrganismos patogênicos ou não patogênicos utilizados em ensino, pesquisa e extensão. Realizar procedimentos anestésicos cirúrgicos em animais dos biotérios da UFSCar. Coordenar e executar a limpeza, conservação, desinfecção e/ou esterilização das instalações de criação ou manutenção de animais dos biotérios da UFSCar. Aplicar as normas de biossegurança e higiene, de modo a evitar acidentes e transmissão de doenças infecciosas. Ser responsável pela criação, saúde e bem-estar dos animais utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Planejar e executar acasalamento, desmame e sexagem de animais de laboratório de pequeno, médio e grande porte. Administrar o estoque de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades do Biotério Central, bem como orientar e controlar a aquisição e compra de insumos de biotérios da universidade. Prestar assessoria em atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam animais dos biotérios da UFSCar. Conhecer as leis específicas e regulamentos relacionados ao uso de animais em ensino, pesquisa e extensão. Ser responsável técnico pelo Biotério Central da UFSCar (campus São Carlos) e demais biotérios da universidade, em seus quatro campi. Ser membro titular da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFSCar (CEUA) e, se necessário, de outras Comissões. Ministrando cursos de atualização sobre legislação vigente relacionada ao uso de animais em atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de funcionamento de biotérios, conforme demanda da universidade. Ministrando cursos teóricos/práticos de capacitação em Ciência de Animais de Laboratório utilizados para ensino, pesquisa e extensão, conforme demanda da universidade. Utilizar recursos



de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria.

00423.06 - QUÍMICO:

Zelar pela segurança dos laboratórios de ensino e de pesquisa. Apoiar e assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam direta ou indiretamente conhecimentos de química. Realizar ensaios e análises químicas empregando metodologias, materiais e reagentes adequados. Escolher e implementar critérios de amostragem estatisticamente adequados para as práticas de pesquisa, ensino e extensão. Desenvolver ou adaptar metodologias de preparo de amostras e de análise instrumental. Garantir a excelência das práticas de ensino de química, zelando pelo patrimônio e pela infraestrutura dos laboratórios de ensino. Promover um ambiente adequado e apropriado para o ensino de química. Implementar e orientar ações para o monitoramento, rastreabilidade e controle de produtos e reagentes controlados nos processos de aquisição, utilização e descarte. Implementar procedimentos que minimizem o impacto ambiental dos resíduos químicos e que sejam adequados aos princípios da química verde. Administrar e coordenar a gestão de resíduos químicos. Propor ações e condutas ambientalmente sustentáveis. Implementar e orientar ações relacionadas ao manejo adequado e correto dos resíduos químicos, priorizando a reutilização, reciclagem, separação e tratamento dos resíduos químicos. Realizar análises e ensaios para a classificação dos resíduos gerados em laboratórios em função da origem e periculosidade.

00423.07 - BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

Disponibilizar informação. Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e gerenciar recursos informacionais e acervos. Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento. Desenvolver projetos, estudos e pesquisas. Promover difusão cultural. Desenvolver a competência em informação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

00423.08 - MÉDICO - Campus Lagoa do Sino

Realizar assistência de clínica médica integral, visando a promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos em todas as fases do seu desenvolvimento. Encaminhar, quando indicado, os usuários do serviço, para serviços de referência, respeitando os fluxos de atendimento local e a complexidade de atendimento da unidade. Participar do processo de programação, planejamento, implementação das ações e da organização e avaliação do processo de trabalho da unidade. Assumir a direção técnica da unidade quando necessário. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Participar de juntas médicas de saúde bem como perícias médicas quando necessário e permitido por legislação vigente do Conselho Federal de Medicina. Realizar atividades de educação e prevenção em saúde visando a comunidade acadêmica.

00423.09 - PSICÓLOGO

Compreender e fazer intervenções em processos institucionais e da comunidade universitária. Realizar intervenções psicossociais preventivas e coletivas, por meio de práticas como: acolhimento, orientação, grupos temáticos, rodas de conversas, oficinas psicoeducativas e atendimentos, de modos coletivos, grupais e individuais, sobretudo realizar atendimentos por meio de Plantão Psicológico. Atuar junto a equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Facilitar a interlocução e compartilhamentos com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e outros atores que possam auxiliar em demandas psicossociais. Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de políticas institucionais, projetos e intervenções nas áreas de Saúde Mental, Permanência e Assistência Estudantil, Psicossocial, Escolar, Clínica e Ações Afirmativas. Desenvolver e assessorar atividades de ensino, projetos, pesquisa e extensão em saúde mental, educacional e áreas afins, assim como, propor e participar de atividades, parcerias e intervenções.

00423.10 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Instruir e acompanhar a (re) construção dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, bem como contribuir com a avaliação dos cursos. Instruir e acompanhar os processos regulatórios dos cursos de graduação. Elaborar relatórios, pareceres, projetos, peças normativas e/ou outros documentos institucionais, de natureza especializada, em grau maior de complexidade, fundamentados em legislação do sistema nacional de educação. Contribuir com a elaboração de propostas para o desenvolvimento de formação de docentes. Realizar acompanhamento pedagógico dos estudantes de graduação, prioritariamente, ingressantes por reserva de vagas, processos seletivos específicos e por convênios, assim como estudantes com algum tipo de transtorno de aprendizagem e, também, assessorar docentes em assuntos relacionados ao desempenho acadêmico desses estudantes, possibilitando sua permanência. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar de comissões e órgãos colegiados da instituição.

00423.11 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL

Montar, instalar e testar equipamentos audiovisuais, tais como sonorização, projetores digitais de vídeo, computadores e similares dando suporte técnico durante as atividades; Colaborar na produção de material didático em diferentes mídias para atividades de ensino, pesquisa e extensão que necessitem de recursos audiovisuais; Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade; Executar pequenos trabalhos de manutenção de equipamentos de imagem e som; Realizar a captura, edição e pós-produção de conteúdos audiovisuais em suportes digitais; Atender ao público em geral; Utilizar recursos de informática, incluindo transmissão audiovisual ao vivo através da Internet (streaming). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

00423.12 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ENG. CIVIL

Preparar e realizar as atividades de campo para levantamentos topográficos, geodésicos e aerofotogramétricos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisas de infraestrutura de transportes. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a ensino, pesquisa e extensão. Processamento de dados de coleta. Proceder à análise de materiais utilizando métodos de ensaio preconizados por norma. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável por ele. Utilizar recursos de informática e tecnologia da informação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

00423.13 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA - Campus São Carlos

Preparar reagentes, soluções, materiais, meios de cultura, lâminas permanentes e colorações através de métodos físicos, químicos, e bioquímicos; Realizar a manutenção de instalações e equipamentos de laboratório; Utilizar, operar e calibrar adequadamente materiais e equipamentos de laboratório, tais como, espectrofotômetro, autoclave, microscópio, estereomicroscópio, estufa, incubadora, mufla, calibrador de pH, balança de precisão, banho-maria, câmara de fluxo laminar, pipeta automática e demais equipamentos de rotina nas áreas de Genética, Bioquímica e Biologia Molecular; Controlar estoques de materiais e reagentes de consumo; Elaborar listas de compras de materiais e equipamentos e suas respectivas cotações; Gerenciar laboratórios de pesquisa e/ou de ensino, conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar ferramentas de informática para auxiliar nas atividades de manutenção, controle, gerenciamento de dados de coleções e de laboratório, bem como preparar tabelas e gráficos de dados experimentais; Auxiliar atividades de campo para coleta de material biológico; Assessorar atividades de ensino preparando experimentos de aulas práticas, acompanhando as atividades práticas e executando-as nos dias de aula; Assessorar atividades de pesquisa e extensão, executando trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação do mesmo; Orientar os frequentadores de laboratórios de ensino e/ou pesquisa, quanto às regras de segurança, boas práticas de laboratório e técnicas assépticas na realização de seus respectivos projetos e atividades. Executar trabalhos técnicos de laboratório mais específicos, como, por exemplo, preparar soluções e reagentes específicos para rotina do laboratório, executar protocolos de extração, purificação e quantificação de ácidos nucleicos (DNA), empregar técnicas de amplificação de DNA via Reação da Polimerase em Cadeia (PCR) convencional, e em tempo real (RT-PCR), realizar experimentos de eletroforese, preparar amostras para sequenciamentos Sanger e de Próxima-geração (NGS); Apoiar a implantação de novas metodologias na área; Realizar análises computacionais através do uso de ferramentas de bioinformática; Organizar e informatizar coleções e dados biológicos.

00423.14 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/METALURGIA

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar fundições de metais e procedimentos a altas temperaturas, como soldagem, tratamentos térmicos, atomizações para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparação de moldes, cadinhos, bobinas, cargas, sistema de refrigeração, sistema de exaustão de gases, sistemas de injeção de gases, sistemas de controles elétricos, sistemas de corte e demais atividades relacionadas à preparação para a fundição de metais para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Auxiliar no processo de levantamento de orçamentos e compra de insumos, peças e contratação de serviços para as atividades de ensino, pesquisa e extensão que o profissional estiver envolvido.

00423.15 - Campus São Carlos e 00323-24 - Campus Lagoa do Sino - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Implantar e administrar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas e programas; Instalar e configurar dispositivos e software de controle em computadores; Pesquisar tecnologias em informática e oferecer soluções de software e hardware para ambientes informatizados; Implementar sistemas de apoio à gestão de TI e atividades administrativas; Detectar e solucionar problemas ocorridos com equipamentos de informática; Dar suporte aos usuários; Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; Elaborar documentação técnica sobre os sistemas e redes implantados e gerenciados e prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

00423.16 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Executar a contabilidade geral (lançamentos, conciliação, análise prévia para liquidação de notas fiscais, apurar impostos, auxiliar contadores). Controlar a entrada de ativos imobilizados. Auxiliar no processo de depreciação de bens; reavaliar bens; operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Identificar custo gerencial e administrativo. Contabilizar custo orçado ou incorrido. Criar relatório de custo. Executar atividades administrativas financeiras. Elaborar, analisar e acompanhar relatórios de prestação de contas. Acompanhar a legislação e suas atualizações concernentes às atividades desempenhadas.

00423.17 - Campus São Carlos e 00423.26 - Campus Lagoa do Sino - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desenvolver ações de enfermagem sob a supervisão do profissional enfermeiro e de acordo com as atribuições previstas na legislação brasileira vigente. Efetuar procedimentos de acolhimento e admissão: apresentar-se situando paciente no ambiente; verificar sinais vitais e dados antropométricos (peso, altura, circunferências, etc); monitorar evolução de paciente; coletar informações sobre saúde e histórico ocupacional; entre outras. Prestar assistência de enfermagem, integral e humanizada ao usuário conforme as necessidades clínicas e especificidades do ciclo de vital, incluindo: transportar pacientes; trocar curativos; verificar e monitorar sinais vitais e dados antropométricos; verificar e monitorar glicemia capilar; punccionar acesso venoso; administrar medicamentos prescritos (verificar medicamentos recebidos; preparar e identificar medicamentos a serem administrados; acompanhar tempo de administração dos medicamentos e a resposta do indivíduo ao medicamento; etc); prestar cuidados de higiene e conforto; realizar testes e avaliações específicas; realizar curativos; atender intercorrências de urgência e emergência junto com a equipe de saúde; administrar vacinas; coletar exames; entre outras. Executar ações de proteção, promoção de saúde, prevenção de agravos e doenças, recuperação e reabilitação. Participar da gestão dos recursos físicos, materiais e equipamentos; zelar pela ambiência do setor; solicitar, receber, guardar/organizar e controlar materiais e equipamentos; solicitar manutenção ou compra de materiais e equipamentos; entre outras atividades. Participar da gestão dos recursos de informação: utilizar recursos de informática; realizar agendamentos e orientações; registrar atendimentos em planilhas ou sistemas de informação específicos; realizar anotações de enfermagem; zelar pela organização de documentos e prontuários físicos e digitais; comunicar-se adequadamente com equipe e pacientes; ler e responder e-mails; acessar e utilizar sistemas de informação (exemplo: SEI, Saguí, SIASS entre outros); garantir o sigilo das informações de saúde; etc. Seguir normas de segurança no trabalho: usar e orientar o uso correto de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); higienizar as mãos; usar equipamento; providenciar limpeza concorrente e terminal; realizar limpeza e desinfecção/esterilização de materiais e equipamentos; descartar resíduos corretamente de acordo com sua classe (A, B, C, D e E); etc. Buscar o contínuo aperfeiçoamento profissional para o desempenho das atividades que envolvem a saúde em seu âmbito de atuação. Atuar e desenvolver atividades como parte do trabalho em equipe interdisciplinar com enfoque em assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como participar de capacitações de discentes, docentes e TAs nas áreas de biossegurança, urgência e emergências e outras temáticas conforme seu âmbito de atuação. Executar tarefas de apoio ao atendimento de enfermagem e de saúde, planejando, organizando e executando atividades voltadas à organização do ambiente sob supervisão do profissional enfermeiro.

00423.18 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Planejar, orientar e auxiliar na execução e manutenção de projetos agrícolas em suas diversas etapas. Fiscalizar produção agrícola; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agrícola. Planejar, orientar e auxiliar na execução de podas, raleios, desbrotas e desbastes. Zelar pela organização e bom funcionamento da infraestrutura agrícola (ambientes de armazenamento de insumos) e equipamentos associados. Manter organizado ambientes de armazenamento de equipamentos e insumos agrícolas. Operar máquinas e implementos agrícolas. Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria. Promover organização, extensão e capacitação rural. Utilizar recursos de informática, compilar e digitar dados, elaborar planilhas e relatórios técnicos. Executar outras atividades de áreas afins e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, conforme demanda do Centro de Ciências Agrárias - CCA -UFSCar.

00423.19 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



00423.20 - Campus Sorocaba e 00423.25 - Campus Lagoa do Sino ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nos vários ambientes organizacionais da Instituição; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; utilizar recursos de informática e ferramentas computacionais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

00423.21 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA

Organizar equipamentos e materiais de aulas experimentais. Preparar reagentes e materiais através de métodos físicos, químicos, e bioquímicos. Conservar instalações e equipamentos. Orientar os frequentadores do laboratório quanto às regras de segurança e boas práticas de laboratório. Controlar estoque de materiais de consumo. Elaborar listas de compra de materiais e equipamentos e suas respectivas cotações. Utilizar recursos de informática. Assessorar atividades de ensino ao realizar coletas e preparar materiais utilizados em aulas práticas e acompanhar a execução das mesmas nos dias de aula. Assessorar atividades de pesquisa e extensão executando trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação do mesmo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e ao nível de escolaridade exigido.

00423.22 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação. Coordenar o fluxo de entrada e saída de documentos, materiais e equipamentos dos laboratórios; atendimento ao público interno e externo; suporte nas reuniões de trabalho, grupos de estudo, eventos acadêmicos e trabalhos de campo. Analisar e executar atividades básicas com uso de materiais cartográficos, banco de dados geográficos e geoprocessamento. Organizar o acervo de materiais (laboratoriais, bibliográficos, cartográficos, amostras de pesquisa, dentre outros) zelando pelo bom uso e guarda dos mesmos. Apoiar as atividades didáticas na preparação de material para o ensino, utilizando-se de múltiplas ferramentas como: vídeos, fotografias e outras linguagens. Zelar pela conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios e proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

00423.23 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA

Participar da elaboração e execução de projetos relacionados aos laboratórios, peças e dispositivos mecânicos. Atender a grupos de estudantes e pesquisadores em demonstrações, experimentos e aulas práticas. Preparar e organizar recursos de informática para aulas. Executar corte de amostras e corpos de prova. Realizar ensaios mecânicos e técnicas de caracterização de materiais. Receber, montar, instalar e testar máquinas e equipamentos. Planejar e executar manutenção de máquinas e equipamentos. Elaborar desenhos técnicos utilizando o programa CAD ou similar. Interpretar, catalogar e utilizar normas técnicas. Fornecer estimativas de custos e realizar cotações de equipamentos e materiais de consumo. Operar sistemas institucionais de compra e acompanhar os processos de aquisição dos materiais permanentes e de consumo. Realizar inventário dos materiais permanentes e conferir os bens patrimoniais institucionais. Elaborar documentação técnica, incluindo folhas de processo e tutoriais para uso dos equipamentos. Realizar agendamentos e acompanhamentos do uso dos laboratórios por discentes e docentes. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e de preservação ambiental. Zelar pela limpeza e organização dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

00423.27 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AMBIENTAL

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da área do concurso. Atender grupos de estudantes/pesquisadores em experimentos específicos ou práticas nas atividades relacionadas a área do concurso. Executar ensaios técnicos, supervisionar a execução desses serviços e realizar atividades de coleta e armazenamento de dados em laboratório e em campo. Elaborar e analisar relatórios técnicos relacionados a ensaios em laboratório e de campo. Realizar treinamento prático de estudantes e pesquisadores que iniciarem atividades laboratoriais e de campo. Realizar atividades de especificação para compra de equipamentos, materiais, E.P.Is e outros insumos de laboratório. Elaborar orçamentos e procedimentos para tomada de preços para compras de equipamentos, materiais e outros insumos. Controlar o estoque e o armazenamento de materiais, equipamentos e outros insumos de laboratório. Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços. Montar, instalar e providenciar a manutenção de máquinas e equipamentos. Realizar testes e avaliar condições de funcionamento e calibrações de equipamentos. Vistoriar e realizar manutenções periódicas das ferramentas de laboratório e das instalações hidráulicas, elétricas e outras. Cumprir e fazer cumprir normas de segurança, de preservação ambiental e assegurar a correta destinação dos resíduos gerados em laboratório e em campo. Zelar pela organização, segurança e limpeza do ambiente do trabalho. Especificar e quantificar os materiais e insumos utilizados nos ensaios em laboratório e em campo. Organizar arquivos técnicos e atualizar o acervo de normas técnicas. Utilizar recursos básicos de informática. Realizar inventário de materiais e equipamentos. Elaborar documentação técnica, incluindo folha de processo e tutoriais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

PROVA OBJETIVA

Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo.

NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
00423.01				60		140
Campus São Carlos			TOTAL = A + B			

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONTADOR	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Matemática	10	2	20
	B	Conhecimentos Específicos/Área		10	1	10
00423.02				30	2	60
Campus São Carlos			TOTAL = A + B	60		100

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FÍSICO	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
00423.03				60		100
Campus São Carlos			TOTAL = A + B			

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MÉDICO	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
00423.04				60		100
Campus São Carlos			TOTAL = A + B			

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MÉDICO VETERINÁRIO	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
00423.05				60		100
Campus São Carlos			TOTAL = A + B			

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUÍMICO	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
00423.06				60		100
Campus São Carlos			TOTAL = A + B			

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
00423.07				60		140
Campus Lagoa do Sino			TOTAL = A + B			

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MÉDICO	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
00423.08				60		100
Campus Lagoa do Sino			TOTAL = A + B			

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PSICÓLOGO	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	2	20
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
00423.09				60		150
Campus Lagoa do Sino			TOTAL = A + B			

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	2	20
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
00423.10				60		150
Campus Lagoa do Sino			TOTAL = A + B			



NÍVEL MÉDIO - CLASSIFICAÇÃO "D"

CARGO	PARTE	PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL 00423.11 Campus São Carlos	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
	TOTAL = A + B			60		100
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ENG. CIVIL 00423.12 Campus São Carlos	A	Conhecimentos Gerais	Português	08	1	8
			Matemática	08	1	8
			Legislação	04	1	4
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
TOTAL = A + B			60		100	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOLOGIA 00423.13 Campus São Carlos	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
	TOTAL = A + B			60		140
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/METALURGIA 00423.14 Campus São Carlos	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
	TOTAL = A + B			60		140
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 00423.15 e 00423.24 Campus São Carlos e Campus Sorocaba	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
	TOTAL = A + B			60		140
TÉCNICO EM CONTABILIDADE 00423.16 Campus São Carlos	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Matemática	10	2	20
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		30	2	60
TOTAL = A + B			60		100	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 00423.17 e 00423.26 Campus São Carlos e Campus Lagoa do Sino	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
	TOTAL = A + B			60		140
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 00423.18 Campus Araras	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	2	80
	TOTAL = A + B			60		100
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA 00423.19 Campus Araras	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
	TOTAL = A + B			60		140
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 00423.20 e 00423.25 Campus Sorocaba e Campus Lagoa do Sino	A	Conhecimentos Gerais	Português	15	2	30
			Matemática	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		25	2	50
TOTAL = A + B			60		100	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA 00423.21 Campus Sorocaba	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
	TOTAL = A + B			60		140
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA 00423.22 Campus Sorocaba	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
	TOTAL = A + B			60		140
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA 00423.23 Campus Sorocaba	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		40	3	120
	TOTAL = A + B			60		140
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AMBIENTAL 00423.27 Campus Lagoa do Sino	A	Conhecimentos Gerais	Português	10	1	10
			Matemática	10	1	10
			Legislação	10	1	10
	B	Conhecimentos Específicos/Área		30	3	90
TOTAL = A + B			60		120	

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA OBJETIVA
CONHECIMENTOS GERAIS:

- Comum para todos os cargos (exceto assistente em Administração)

LÍNGUA PORTUGUESA: Concordância nominal e verbal; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções; Gêneros textuais: leitura e interpretação; Ortografia, acentuação, crase e pontuação; Coesão e coerência textuais.

- Comum para os cargos de Contador, Técnico de Laboratório/Eng. Civil, Técnico em Contabilidade, Técnico de Laboratório/Ambiental

MATEMÁTICA: Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades; Porcentagem, juros simples e compostos; Regra de três, simples e composta; Razões e proporções, semelhança de triângulos, teorema de Pitágoras; Sistemas de medidas; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas e gráficos); Funções: conceito, domínio, imagem e gráfico; Funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas; Raciocínio lógico. Problemas de contagem. Análise combinatória. Probabilidades.

- Comum para todos os cargos.

LEGISLAÇÃO: Código de Ética Profissional: Decreto nº 1.171 de 22/06/1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm; Lei 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

CONHECIMENTOS GERAIS:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: Conceitos de coerência e de coesão aplicados à análise e à produção de textos técnicos: ofícios, memorandos, comunicados; cartas; avisos; declarações; recibos e atas. Concordância verbal. Ortografia e Pontuação. Leitura e Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Expressões Numéricas. Regra de sinais. Operações com decimais e frações. Razão e Proporção. Regra de três simples. Juros simples. Tratamento da informação (construção e leitura de tabelas, gráficos, etc.). Problemas envolvendo raciocínio lógico.



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Campus São Carlos
00423.01

Bancos de Dados: conceitos; modelos; projeto conceitual, lógico e físico; linguagens de consulta: álgebra relacional e SQL. Mapeamento objeto relacional: JPA, Hibernate e GORM. Processos ágeis de desenvolvimento de software: noções Scrum e Kanban. Práticas ágeis: integração contínua, Test - Driven development (TDD). Controle e gerenciamento de versão de código em GIT. Estruturas de dados: estruturação e manipulação de registros, matrizes, listas, pilhas, filas, árvores e outros. Programação orientada a objetos. Controle e Gerenciamento de Artefatos: Maven e Gradle. Linguagens e Frameworks FrontEnd: HTML5, CSS3, JavaScript, Angular, Bootstrap. Linguagens e Frameworks Backend: Java, Spring Boot e Grails. Gerenciamento de Bancos de Dados: MySQL e PostgreSQL. Gerenciamento de Servidores Web: Nginx, Apache TomCat. Infraestrutura de Rede: TCP/IP, DNS, LDAP. Conceitos de Cloud Computing e orquestração de micro serviços em Kubernetes. Sistema operacional Linux -comandos GNU e UNIX, segurança, bibliotecas compartilhadas, Administração de usuários e grupos. Noções Básicas de Governança de TI: Frameworks ITIL e COBIT.

CONTADOR
Campus São Carlos
00423.02

Contabilidade geral: Objeto, finalidade, áreas de aplicação e usuários da Contabilidade; Exercício Social e Demonstrações Financeiras (Lei N.º 6.604/1976 - CAPÍTULO XV); Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (RESOLUÇÃO CFC N.º 1.374/2011 e CPC 00); Apresentação das Demonstrações Contábeis (NBC TG 26 e CPC 26); Atos e fatos contábeis, lançamentos contábeis e variações patrimoniais; Escrituração contábil; Regimes contábeis; Análise das Demonstrações Contábeis através de índices (análise horizontal e vertical, situação econômica e situação financeira, liquidez, composição do capital e endividamento, e rentabilidade); Contabilidade Trabalhista (regime CLT).

Contabilidade pública: Conceito, objeto e regime; Campo de aplicação; Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios; Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64 e MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP); Orçamento: Conceito e espécies; Natureza jurídica; Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento; Suprimento de Fundos/Cartão de pagamento do Governo Federal; Noções básicas sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, características, subsistemas e operacionalização do sistema (Manual do SIAFI); Resolução CFC no. 1135/08 (NBC T 16.8) e SIADS (Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- Portaria 232 de 2/6/2020): Controle Interno; Resolução CFC Nº 986/03 - NBC TI 01 - Auditoria Interna: conceitualização, objetivos, procedimentos de auditoria interna e papéis de trabalho; Legislação Tributária Aplicada Às Contratações Públicas: Noções básicas sobre tributos (Impostos, taxas e contribuições; Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições; Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal; Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL); Programa de Integração Social (PIS). Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); Imposto Sobre Serviços (ISS); Contribuição previdenciária (INSS); E-SOCIAL (Manual de Orientação do E-Social 2022); Legislação básica e suas atualizações.

FÍSICO
Campus São Carlos
00423.03
Astronomia
Mecânica Clássica
Óptica Física e Geométrica
Física Moderna
Divulgação científica e disseminação do saber da Física e da Astronomia.

MÉDICO
Campus São Carlos
00423.04

Abordagem clínica dos problemas mais prevalentes em saúde de mulheres, homens, adultos e idosos. Abordagem clínica em doenças infecto contagiosas e infecções sexualmente transmissíveis. Abordagem clínica em agravos de saúde mental. Atenção à saúde de populações vulnerabilizadas: negros, imigrantes, indígenas, quilombolas e LGBTQIA+. Fundamentos da medicina de família e comunidade: princípios da medicina de família e comunidade, atenção primária à saúde (APS), participação popular, educação popular e ética na APS. Política Nacional de Atenção Básica (2017) e Programa Previne Brasil (2019). Ferramentas da prática do médico de família e comunidade: consulta centrada na pessoa, gestão da clínica, prevenção quaternária, prática clínica baseada em evidências, registro de saúde orientado por problemas, abordagem comunitária, abordagem familiar. Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças, estratégias comportamentais e de motivação na modificação de hábitos de vida, imunização e vacinação, abordagem à pessoa vítima de violência com atenção às determinações sociais.

MÉDICO VETERINÁRIO
Campus São Carlos
00423.05

Princípios éticos, bem estar, legislação sobre o uso de animais de laboratório na experimentação (CONCEA). Pesquisa com animais de laboratório - a importância da pesquisa experimental e normativas nacionais e internacionais. Modelos experimentais de pesquisa e métodos alternativos ao uso de animais de laboratório. Estruturação de um laboratório para pesquisa com animais. Equipamentos, materiais e insumos de biotério. Construção e instalação de barreiras sanitárias e biossegurança em biotérios. Risco de exposição ocupacional a agentes químicos e biológicos. Medicina veterinária de animais de laboratório de pequeno e médio porte. Planejamento reprodutivo, criação e cuidados de manejo alimentar, sanitário e epidemiológico de animais de laboratório de pequeno e médio porte. Evolução etária e de massa corporal de animais de laboratório de pequeno e médio porte. Parâmetros laboratoriais clínicos e fisiológicos em animais de laboratório de pequeno e médio porte. Controle de endo e ectoparasitas do ambiente e de animais de laboratório de pequeno e médio porte. Controle de qualidade de animais de laboratório de pequeno e médio porte. Critérios para morte programada de animais de laboratório de pequeno e médio porte - eutanásia. Descarte de carcaças de animais de laboratório. Preparação de animais de laboratório de pequeno e médio porte, do local, de equipe, de equipamentos, de materiais, de medicamentos e reagentes para atos cirúrgicos. Assepsia e antisepsia. Anestesia em animais de laboratório de pequeno e médio porte. Técnicas e cuidados pré e pós-operatórios em animais de laboratório de pequeno e médio porte - conceitualização e nomenclatura. Procedimentos operatórios básicos, laparotomia, toracotomia, técnicas para canulação vascular, diérese, hemostasia e síntese em animais de laboratório de pequeno e médio porte.

QUÍMICO
Campus São Carlos
00423.06

Normas de segurança em laboratórios de química e princípios básicos de primeiros socorros. Princípios de Química Verde. Tratamento e gerenciamento de resíduos químicos. Classificação, reutilização, reciclagem, separação e tratamento de resíduos químicos. Gestão de laboratório. Tratamento estatístico de dados experimentais. Algarismos significativos. Conversão de unidades de medida. Preparo de soluções. Solução tampão. Estequiometria e balanceamento de equações químicas. Calibração de equipamentos e curvas de calibração em análise química quantitativa. Purificação de reagentes: destilação, extração, secagem, recristalização. Fundamentos da análise volumétrica envolvendo sistemas ácido-base, de precipitação, complexação e óxido-redução. Análise gravimétrica. Classificação, síntese, propriedades, caracterização e reações de compostos químicos orgânicos e inorgânicos. Equilíbrio químico. Química de Coordenação. Síntese de compostos orgânicos. Eletroquímica e reações de óxido-redução. Termodinâmica e cinética química. Espectroscopia de absorção e de emissão atômica. Espectroscopia de absorção na região do UV-visível e no infravermelho. Técnicas eletroanalíticas de análise. Difração de raios X. Espectroscopia de espalhamento Raman. Cromatografia. Ressonância magnética nuclear Técnicas de extração e preparo de amostras. Validação de métodos analíticos. Processos de controle e monitoramento de produtos controlados. Portaria MJSP nº 240/2019. 15. Lei nº 10.357/2001. Portaria Ministério da Defesa nº 118/2019. Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército - R-105. 18. Decreto nº 10.030/2019. 19. Decreto nº 6.911/1935. 20. Lei nº 12305/2010.

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA
Campus Lagoa do Sino
00423.07

Processos de formação e desenvolvimento. Metodologia de avaliação de coleções. Procedimentos para desbaste, descarte e remanejamento de coleções. Representação descritiva. AACR 2. MARC 21: RDA, FRBR. Dublin Core. Representação temática. Fontes de Informação. Estratégias de busca e recuperação da Informação. Competência em Informação de usuários. Estudo de Uso e Usuários da informação. Disseminação Seletiva da Informação. Compartilhamento de recursos informacionais (intercâmbio de informação). Normalização Documentária. Bibliometria. Identificadores persistentes. Ferramentas para gestão da pesquisa e dados científicos. Acesso aberto. Repositórios Institucionais. Boas práticas e ética na pesquisa acadêmica; Acessibilidade e inclusão em bibliotecas. Identificação de obras e/ou acervos especiais ou raros. Diagnóstico do estado de conservação de acervos. Princípios, conceitos e práticas de preservação e conservação preventiva. Práticas de segurança, prevenção e gerenciamento de riscos em acervos. Preservação digital. Gerenciamento de unidades de informação e de recursos informacionais. Planejamento Estratégico. Gerenciamento de Projetos. Avaliação de produtos e serviços informacionais. Planejamento de atividades para promover a leitura, o livro, a biblioteca. Organização de eventos culturais.

Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

MÉDICO
Campus Lagoa do Sino
00423.08

Fundamentos da medicina de família e comunidade: princípios da medicina de família e comunidade, atenção primária à saúde (APS), participação popular, educação popular e ética na APS. Política Nacional de Atenção Básica (2017) e Programa Previne Brasil (2019). Educação médica: ensino da medicina de família e comunidade na graduação e diretrizes curriculares nacionais da graduação médica (2014). Ferramentas da prática do médico de família e comunidade: consulta centrada na pessoa, gestão da clínica, prevenção quaternária, prática clínica baseada em evidências, atenção domiciliar, registro de saúde orientado por problemas, abordagem comunitária, abordagem familiar, apoio matricial e integração com os núcleos de apoio à saúde da família. Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças, estratégias comportamentais e de motivação na modificação de hábitos de vida, imunização e vacinação, abordagem à pessoa vítima de violência com atenção às determinações sociais. Abordagem clínica dos problemas mais prevalentes em saúde de crianças, de mulheres, de adultos, de idosos e saúde mental, incluindo COVID 19. Atenção à saúde de populações vulnerabilizadas: negros, negras e quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, população privada de liberdade.

PSICÓLOGO
Campus Lagoa do Sino
00423.09

Abordagens teóricas, produção de conhecimento, aspectos éticos e relativos à intervenção em diferentes níveis de atuação do psicólogo em relação a:

a) Atenção psicológica e à saúde em contexto institucional e nacional: prevenção, promoção à saúde, saúde coletiva, avaliação, encaminhamento, intervenção e acompanhamento.

b) Desenvolvimento psicológico dos indivíduos: qualidade de vida e saúde mental.

c) Processos grupais e institucionais: gestão, promoção social e intervenção em conflitos.

d) Adaptação social ao ambiente acadêmico e ao trabalho.

e) Permanência e assistência estudantil.

f) Suicídio e estratégias de prevenção e posvenção.

g) Diversidade e ações afirmativas.

h) Processos de ensinar e aprender.

i) Plantão psicológico.

j) Juventude.

k) Atuação do psicólogo: normas, condições e trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Campus Lagoa do Sino
00423.10



1. A Educação Superior no Brasil: modelos e estrutura. A Universidade no Século XXI. Políticas de Ações Afirmativas da Educação Superior Brasileira. Gestão Democrática. Autonomia Universitária. 2. Legislação Educacional. 2.1. LDB nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Parecer nº 67 do CNE/CES, que estabelece um referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. 2.2. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar*; Estatuto da UFSCar**; Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar***; Projeto Pedagógico dos cursos de graduação do campus Lagoa do Sino****. 3. Gestão Pedagógica do Ensino Superior. O Ensino, a aprendizagem e a formação profissional na Educação Superior. Processos de ensino-aprendizagem: Concepções, Objetivos e conteúdos de ensino, Metodologia e Avaliação da aprendizagem. 4. O Projeto Pedagógico e o Currículo dos Cursos de Graduação. Concepções de currículo e as relações com as políticas educacionais. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. 5. O professor e a docência Universitária. Saberes, profissionalização e a formação continuada do professor universitário. Princípios, fundamentos e estratégias da formação profissional docente. A pesquisa, a reflexão e a crítica na formação continuada e no desenvolvimento profissional do professor universitário.

*Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar (<https://www.spdi.ufscar.br/arquivos/planejamento/pdi/pdi-ufscar-2018-2022.pdf>);

**Estatuto da UFSCar; (https://www.soc.ufscar.br/arquivos/regimentos/estatutoufscar_alterado.pdf)

***Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar; (<https://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1>)

****Projeto Pedagógico dos cursos de graduação do campus Lagoa do Sino.

(<https://www.prograd.ufscar.br/cursos>)

(<https://www.lagoadosino.ufscar.br/cursos>)

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL

Campus São Carlos

00423.11

Amplificadores e microfones: tipos, aplicações, funções básicas, interconexão, operação e manutenção básica; análise de definição, tipos e características das ondas. Arquivos digitais de áudio e vídeo: formatos de arquivos, codificação e compressão de vídeo, aplicações, conversão de arquivos analógicos para digitais, fluxo de trabalho com diferentes formatos de áudio e vídeo, transferência de arquivos e dados de áudio e vídeo via web. Ferramentas de hardware e software para produção audiovisual, como aplicativos de edição de vídeo e de áudio; de edição e produção de imagens; de animações; de transmissões ao vivo; dentre outros compatíveis com a área. Operação de microcomputador de mesa e notebook, componentes do computador e periféricos; sistemas operacionais. Operação e Manutenção preventiva de equipamentos de audiovisual, tipos, aplicações, funções básicas, interconexão de retroprojetor, projetor de slides, projetor multimídia; máquinas fotográficas digitais e analógicas, utilização e gravação de câmeras de vídeo, etc. Procedimentos para digitalização de slides e reprodução de documentos, figuras, fotografias impressas ou cópias fotográficas em papel. Pesquisa, seleção e produção de conteúdo gráfico (imagens, ilustrações, fotografias, infográficos) para conteúdos didáticos e divulgação científica em canais sociais. Produção de slides para apresentação via computador e produção de hiper mídias para uso didático. Integração de conteúdos de audiovisual e mídias digitais.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ENG. CIVIL

Campus São Carlos

00423.12

Amostragem de solos: tipos, amostradores, equipamentos e procedimentos; Classificação geotécnica dos solos; Sondagens: tipos, equipamentos, procedimentos e interpretação; Índices físicos dos solos: determinação do teor de umidade; determinação da massa específica natural e massa específica dos grãos; determinação dos índices de vazios limites; Análise granulométrica conjunta dos solos: procedimentos, utensílios, aparatos e interpretação; Limites de consistência dos solos: procedimentos, equipamentos e interpretação dos resultados de ensaios de Limite de Liquidez, Limite de Plasticidade e Limite de Contração; Compactação dos solos: diferentes métodos laboratoriais, procedimentos, equipamentos e interpretação dos resultados, Ensaio CBR, Classificação (HRB), Classificação de solos tropicais (MCT); Dosagem Marshall. Técnicas de levantamentos e cálculos de dados planimétricos, altimétricos e planialtimétricos. Técnicas de locação. Sistemas de referência, coordenadas e altitudes. Projeções cartográficas. Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS) e suas aplicações.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA

Campus São Carlos

00423.13

Normas de segurança em laboratório e em atividades em campo, incluindo conhecimentos sobre o uso de equipamentos de proteção individual. Noções de Biossegurança (análise de risco). Conduta no caso de acidentes de laboratório, como incêndios (uso de extintores); derramamentos acidentais de produtos químicos e biológicos infectantes. Noções de primeiros socorros em laboratório (queimaduras, ferimentos com materiais perfurocortantes e fraturas, intoxicação por gases ou vapores, ingestão oral de agentes químicos e choques elétricos). Noções básicas sobre controle, segregação, tratamento e descarte de resíduos químicos e de material biológico. Estocagem e manuseio adequado de reagentes químicos e amostras biológicas. Coleta, preservação, estocagem, análise e interpretação de dados laboratoriais e ambientais. Identificação, manuseio e uso correto de reagentes, equipamentos e vidrarias para uso em laboratório. Técnicas básicas de laboratório: titulação, filtração, destilação, separação, decantação, extração e pesagem. Preparação de soluções, reagentes e cálculos de concentração. Noções básicas de microscopia. Noções básicas de espectrofotometria. Noções básicas sobre análises bioquímicas realizadas em espectrofotômetro (exemplo: compostos orgânicos e inorgânicos em água, sedimento e materiais biológicos tais como proteínas, carboidratos, ácidos nucleicos, metais, etc.). Técnicas de preparo para diversos tipos de meios de cultura. Noções sobre técnicas assépticas e controle microbiano em laboratório. Preparo de lâminas permanentes. Fundamentos de genética e biologia molecular: ácidos nucleicos, estrutura e função; replicação do DNA, transcrição, regulação da expressão gênica. Emprego de técnicas de genética e biologia molecular envolvendo extração, purificação, quantificação, eletroforese e amplificação de DNA. Noções básicas sobre microscopia, e preparo de lâminas com materiais diversos. Noções sobre a célula e seus componentes. Noções sobre a Tecnologia do DNA Recombinante. Noções sobre Enzimas e Mapas de Restrição. Noções sobre Marcadores Moleculares. Noções sobre Transcriptômica, Metagenômica e Sequenciamento de DNA. Noções sobre o uso de ferramentas de informática e bioinformática, como por exemplo, de programas para edição de textos, para o tratamento de dados experimentais e dados de sequenciamento de DNA, etc. Noções sobre Curadoria de Coleções Científicas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/METALURGIA

Campus São Carlos

00423.14

Fundição. Soldagem. Produção de Pós-metálicos. Preparação de Materiais à Altas Temperaturas. Preparação de Moldes Metálicos e Refratários. Usinagem. Manutenção de Fornos e Cadinhos. Metalografia. Tratamentos Térmicos. Metrologia: conceitos básicos, instrumentos de medição, erros de medida, tolerâncias dimensionais e geométricas. Sistemas de unidades: sistema internacional, sistema inglês, conversões de unidades. Desenho técnico mecânico: normas, leitura e interpretação. Hidráulica e elétrica: equipamentos, acessórios e instrumentos. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Campus São Carlos e Campus Sorocaba

00423.15 e 00423.24

DevOps: Conceitos de DevOps, práticas e metodologias ágeis. Controle de versão de softwares utilizando Git. Containers e Virtualização: conceitos de nuvem (cloud), gerenciamento de máquinas virtuais e utilização de containers por meio das tecnologias Docker e Kubernetes. Monitoramento de Aplicações: Instrumentação de aplicações e análise de dados com Prometheus para extração de insights e comportamento de aplicações. Administração de servidores Linux: instalação, configuração, monitoramento e automação de tarefas através da ferramenta Ansible. Programação: Java, Shell, Python, HTML, CSS, JavaScript. Infraestrutura de Rede: 802.1X, VLAN, TCP/IP, BGP, DNS, LDAP, GPO/Active Directory, SNMP, SIP. Banco de Dados: conceitos, SQL e administração de Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados MySQL e PostgreSQL. Noções Básicas de Governança de TI: Frameworks ITIL e COBIT.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Campus São Carlos

00423.16

Contabilidade Pública e Tributária: 1. Conceito de Orçamento Público. 2. Princípios Orçamentários. 3. Plano Plurianual. 4. Lei de Diretrizes Orçamentárias. 5. Lei Orçamentária Anual. 6. Créditos Orçamentários e Adicionais. 7. Execução Orçamentária. 8. Receita Pública: conceito, estágios e classificação. 9. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. 10. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 11. Balanço Orçamentário: conteúdo e estrutura. 12. Balanço Patrimonial: conteúdo e estrutura. 13. Demonstração das Variações Patrimoniais: Variações Ativas, Variações Passivas e Resultado Patrimonial. Prestação de Contas. Controle Interno e Externo. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101/2000). 15. Normas Gerais sobre Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/64). 16. Conceito de Legislação Tributária. 17. Conceito de Elisão e Evasão Fiscal. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP Estrutura Conceitual.

Contabilidade Geral e Societária: 1. Conceitos Fundamentais de Contabilidade. 2. Método das Partidas Dobradas. 3. A Equação do Patrimônio. 4. Apuração Contábil do Resultado. 5. Demonstrações Financeiras segundo a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76): estrutura e grupos de contas. Livro Diário e Livro Razão. Contabilidade Gerencial e de Custos: 1. Terminologia Contábil. 2. Classificações e nomenclaturas dos custos. 3. Critérios de rateio dos custos indiretos. 4. Métodos de Custeio: Custeio por Absorção e Custeio Variável.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Campus São Carlos e Campus Lagoa do Sino

00423.17 e 00423.26

Ética profissional e Código de Ética em Enfermagem. Legislação em Enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Registros e informações de enfermagem. Qualidade nos Serviços de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Ações e programas do SUS. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Segurança do paciente. Biossegurança em saúde e controle de infecção hospitalar. Princípios gerais de segurança e ergonomia no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Noções de imunização, conservação, preparo e administração de vacinas. Programa Nacional de Imunização (PNI). Central de material e esterilização. Classificação e processamento dos artigos utilizados nos serviços de saúde. Noções gerais de anatomia, fisiologia humana e farmacologia. Fundamentação teórica e procedimentos técnicos de Enfermagem. Prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao paciente com disfunções: cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Assistência de enfermagem em saúde coletiva, saúde mental. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e no climatério. Assistência de enfermagem na emergência/urgência e no trauma. Suporte básico de vida. Assistência de enfermagem em saúde do trabalhador. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Campus Araras

00423.18

Aproveitamento de resíduos agrícolas e agroindustriais. Climatologia agrícola. Cultivos protegidos. Experimentação agrícola. Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas. Irrigação e drenagem. Manejo de pragas e plantas infestantes. Manejo e conservação do solo e da água. Máquinas e mecanização agrícola. Norma de saúde e segurança em atividades agrícolas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

Campus Araras

00423.19

Equilíbrio ácido-base. Estequiometria e reações químicas. Identificação de reagentes para uso em laboratório. Tabela periódica. Ligações químicas. Noções básicas sobre instrumentação e medidas analíticas. Erros e desvios em medidas laboratoriais. Noções básicas sobre controle, segregação e tratamento de resíduos. Preparações de soluções, cálculos de concentração e transformações. Segurança em laboratório. Técnicas básicas de laboratório: titulação, filtração, destilação, separação, decantação, extração e pesagem.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Campus Sorocaba e Lagoa do Sino

00423.20 e 00423.25

Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional; tipos de estruturas organizacionais. Arquivamento e suas fases. Organização de agenda: manual e eletrônica. Técnicas de organização e registro: fluxo documental. Responsabilidade social e ética nas relações de trabalho. Trabalho em grupo: características, vantagens e desvantagens das equipes de trabalho. Gestão de conflitos e negociação. Autoridade, delegação e descentralização. Níveis de planejamento, estratégia e planos. Tomada de decisões: problemas e oportunidades. Administração de materiais e patrimônio. Motivação, desempenho e satisfação no trabalho. Liderança: a abordagem comportamental e a abordagem contingencial. Planejamento e controle financeiro.



TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA
Campus Sorocaba
00423.21

Normas de segurança em laboratório e em atividades em campo, incluindo conhecimentos sobre o uso de equipamentos de proteção individual. Noções de Biossegurança (análise de risco). Conduta no caso de acidentes de laboratório como incêndios (uso de extintores), derramamentos acidentais de produtos químicos e biológicos infectantes. Noções de primeiros socorros em laboratório (queimaduras, ferimentos com materiais perfurocortantes e fraturas, intoxicação por gases ou vapores, ingestão oral de agentes químicos e choques elétricos). Noções básicas sobre controle, segregação, tratamento e descarte de resíduos químicos e de material biológico. Estocagem e manuseio adequado de reagentes químicos e amostras. Coleta, preservação, estocagem, análise e interpretação de dados laboratoriais e ambientais. Identificação, manuseio e uso correto de reagentes, equipamentos e vidrarias para uso em laboratório. Técnicas básicas de laboratório: autoclavagem, pesagem, filtragem, secagem, lavagem. Preparação de soluções, reagentes e cálculos de concentração. Noções básicas de microscopia e espectrofotometria. Noções sobre técnicas assépticas em laboratório. Preparo de meios de cultura. Preparo de lâminas permanentes. Noções básicas de informática.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOGRAFIA
Campus Sorocaba
00423.22

Noções básicas de Cartografia: história da cartografia; cartografia sistemática; cartografia temática; geoprocessamento. Noções básicas de Geografia Geral e do Brasil: população, geopolítica, regionalização, globalização, urbanização, meio ambiente e cultura, questões agrárias.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA
Campus Sorocaba
00423.23

Fundamentos de propriedades e resistência dos materiais. Processos de fabricação de materiais metálicos, plásticos e compósitos poliméricos. Ensaio destrutivos e não destrutivos de materiais. Elementos de máquinas. Metrologia: conceitos básicos; instrumentos de medição; erros de medida; tolerâncias dimensionais, geométricas e de acabamento. Sistemas de unidades: sistema internacional, sistema inglês e conversões de unidades. Metalografia. Higiene, segurança do trabalho, conhecimentos básicos de reagentes químicos e segurança em laboratório. Planejamento e controle de estoques. Hidráulica e pneumática: equipamentos, acessórios e instrumentos. Manutenção: tipos, técnicas e gestão da manutenção. Lubrificação industrial: lubrificantes e lubrificação. Fundamentos de mecânica dos fluidos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AMBIENTAL
Campus Lagoa do Sino
00423.27

Normas de segurança em laboratório e em atividades em campo, incluindo conhecimentos sobre o uso de equipamentos de proteção individual. Conduta no caso de acidentes. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre controle, segregação, tratamento e descarte de resíduos químicos e de material biológico. Estocagem e manuseio adequado de reagentes químicos e amostras biológicas. Coleta, preservação, estocagem, análise e interpretação de dados laboratoriais e ambientais. Identificação, manuseio e uso correto de reagentes, equipamentos e vidrarias para uso em laboratório e em atividades em campo. Técnicas básicas de laboratório: preparação de soluções, reagentes e cálculos de concentração. Noções de microscopia. Noções sobre minerais e rochas, formação, composição e classificação de solos, propriedades, fertilidade e manejo de solo. Noções sobre geotecnia ambiental, estudos de sistemas, métodos e processos. Noções de mecânica dos sólidos. Noções de ciência e tecnologia dos materiais e construções sustentáveis.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA PRÁTICA
NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO VETERINÁRIO (00423.05)

Noções básicas de bioterismo.

Manejo de animais de laboratório.

Montagem, limpeza e esterilização de material de biotério.

Equipamentos e procedimentos de proteção individual e coletiva.

Vias de administração.

Preparação de soluções e medidas volumétricas.

Técnicas cirúrgicas em animais de laboratório.

Planejamento reprodutivo.

Controle de qualidade em animais de laboratório.

Técnicas de eutanásia.

PROVA PRÁTICA

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ENG. CIVIL (00423.12)

Noções de segurança e higiene do trabalho; Análise tátil-visual dos solos; Preparação de amostras deformadas e indeformadas; Determinação do teor de umidade; Determinação da massa específica natural e dos grãos; Análise granulométrica conjunta dos solos; Limite de Liquidez e de Plasticidade; Compactação dos solos; Ensaio de Índice Suporte Califórnia (ISC/ CBR); Classificação de solos tropicais (MCT); Dosagem Marshall. Levantamento e cálculos de dados planimétricos, altimétricos e planialtimétricos com o uso de equipamentos topográficos e geodésicos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA (00423.13) - Campus São Carlos

Reconhecimento e uso adequado de materiais e equipamentos utilizados em laboratórios de Genética, Biologia Molecular e Bioquímica. Conhecimento e habilidade na execução de técnicas básicas utilizadas em laboratórios de Genética, Biologia Molecular e Bioquímica. Conhecimento e habilidade na triagem e montagem de material para coleções biológicas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/METALURGIA (00423.14)

Interpretação de desenho técnico e realização de alguns ensaios mecânicos utilizando os equipamentos, dispositivos, software, instrumentos e materiais disponíveis no laboratório, demonstrando conhecimentos na identificação de dispositivos de ensaios e habilidade na utilização das máquinas de ensaios mecânicos, instalando os dispositivos disponíveis para realização dos respectivos ensaios.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (00423.18)

Procedimentos adotados de saúde e segurança em atividades agrícolas. Procedimentos adotados na operação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Procedimentos adotados no manejo de Culturas Agrícolas (preparo, plantio, tratamentos culturais).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA (00423.21) - Campus Sorocaba

Reconhecimento de vidrarias, reagentes básicos, preparo e diluição de reagentes. Conhecimento de diferentes unidades de volumes e suas conversões: uL, mL, L. Uso de roupas e procedimentos adequados ao trabalho no laboratório: calçado fechado, calça comprida, cabelo amarrado. Uso adequado de EPIs: jaleco, luvas de látex, luvas térmicas, óculos. Uso adequado de materiais e equipamentos utilizados em laboratórios de Biologia: balança, pipetas, micropipetas, microscópio, estereomicroscópio, estufa, autoclave, bico de Bunsen.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA (00423.23)

Identificação de dispositivos e realização de alguns ensaios mecânicos utilizando os equipamentos, dispositivos, software, instrumentos e materiais disponíveis no laboratório, demonstrando conhecimentos na identificação de dispositivos de ensaios e habilidade na utilização das máquinas de ensaios mecânicos, instalando os dispositivos disponíveis para realização dos respectivos ensaios.

ANEXO IV

Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00423.04 - MÉDICO - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (devidamente registrados nos órgãos competentes)

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área do cargo, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	20
Título de Mestre	10
Título de Especialista Pós-Graduação "Latu Sensu" na área (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007- CNE/CES)	08
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs).	05

Valor máximo: 20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste edital)	VALOR MÁXIMO
Poderá ocorrer saturação em 30 pontos. Funções técnicas específicas, quando exercidas exclusivamente em Saúde da Família e Comunidade - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês.	30 pontos
Poderá ocorrer saturação em 30 pontos. Funções técnicas específicas, quando exercidas em Clínica Médica e/ou Pronto Atendimento (Urgência e Emergência) - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês.	30 pontos
Poderá ocorrer saturação em 10 pontos. Funções administrativas, quando exercidas em unidades de assistência à saúde - 0,2 (zero vírgula dois) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês.	10 pontos

Valor máximo: 70 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Artigos científicos publicados em revistas indexadas (0,50 pontos por artigo)	2 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,10 pontos por trabalho).	1 ponto
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,10 pontos por trabalho).	1 ponto
Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros) 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso	3 pontos
Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por palestra.	3 pontos

Valor máximo: 10 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ÁREA DO CARGO	70
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	10
TOTAL	100



TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO: 00423.05 - MÉDICO VETERINÁRIO - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (devidamente registrados nos órgãos competentes)

TÍTULOS ACADÊMICOS	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	20
Título de Mestre	10
Título de Especialista Pós-Graduação "Latu Sensu" na área (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	8
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs).	5

Valor máximo: 20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO (nos últimos 10 (dez) anos a contar da data de publicação deste edital)	VALOR MÁXIMO
Poderá ocorrer saturação em 40 pontos. Funções técnicas específicas, quando exercidas exclusivamente em Biotério - 0,46 (zero vírgula quarenta e seis) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,23 (zero vírgula vinte e três) pontos por mês.	40 pontos
Poderá ocorrer saturação em 8 pontos. Funções administrativas, quando exercidas exclusivamente em Biotério - 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	8 pontos
Poderá ocorrer saturação em 8 pontos. Experiência em Clínica Veterinária com animais de pequeno e médio porte, 0,1 (zero vírgula um) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por mês.	8 pontos

Valor máximo: 56 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Artigos científicos publicados em revistas indexadas (0,50 pontos por artigo)	10 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,10 pontos por trabalho).	4 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - internacional (0,20 pontos por trabalho).	4 pontos
Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros) 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso	4 pontos
Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por palestra.	2 pontos

Valor máximo: 24 pontos

ITEM	Pontos
TÍTULOS ACADÊMICOS	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ÁREA DO CARGO	56
ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO	24
TOTAL	100

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2023

FASES	DATA
INSCRIÇÕES	12/07/2023 a 11/08/2023
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL	12/07/2023 a 18/07/2023
DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	20/07/2023
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18/07/2023
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, TEMPO PARA ALEITAMENTO e USO DO NOME SOCIAL	11/08/2023
DATA LIMITE ENVIO DO LAUDO DESTINADO AOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11/08/2023
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/07/2023
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	18/08/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ACERCA DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PCD	19/08/2023 a 28/08/2023
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ACERCA DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PCD	31/08/2023
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS, DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA	06/10/2023
1ª FASE - PROVA OBJETIVA (Início às 13h30min - Horário de Brasília)	22/10/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO (Após as 18 horas)	24/10/2023
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	25/10 A 3/11/2023
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS (Após as 18 horas)	17/11/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO (Após as 18 horas)	17/11/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS: (Médico e Médico Veterinário - Campus São Carlos)	17/11/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS: (Médico Veterinário, Técnico de Laboratório/Eng.Civil, Técnico de Laboratório/Biologia, Técnico de Laboratório/Metalurgia - Campus São Carlos, Técnico em Agropecuária - Campus Araras, Técnico de Laboratório/Biologia e Técnico de Laboratório/Mecânica - Campus Sorocaba)	17/11/2023
FASE - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS SOMENTE PARA OS CARGOS DE (Médico e Médico Veterinário - Campus São Carlos):	
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	20 e 21/11/2023
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	27/11/2023
FASE - PROVA PRÁTICA SOMENTE PARA OS CARGOS DE: (Médico Veterinário, Técnico de Laboratório/Eng.Civil, Técnico de Laboratório/Biologia, Técnico de Laboratório/Metalurgia - Campus São Carlos, Técnico em Agropecuária - Campus Araras, Técnico de Laboratório/Biologia e Técnico de Laboratório/Mecânica - Campus Sorocaba):	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ORIENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	28/11/2023
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	04/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA/RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS COM DUAS OU TRÊS FASES	06/12/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS PROVAS DAS FASES DE ANÁLISE DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA E RESULTADO FINAL	07/12/2023 A 16/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS	15/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO (Após as 18 horas)	15/01/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.	a definir

Observação: Qualquer alteração nas datas será informada através de edital no endereço: www.concursos.ufscar.br.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Pró-Reitora

